



000031

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

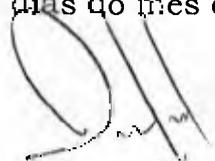
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR⁰⁰⁰⁰¹⁰ Setor de Licitação

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 134.650,00(Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR 000003

Setor de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Pandemia provocada pelo novo corona vírus abriu uma imensa fenda nos nossos planejamentos e organizações.

4.2. Neste mundo globalizado e informatizado, enquanto que todos os segmentos da sociedade se modernizaram e informatizaram as instituições educacionais, que deveriam estar à frente das inovações são as que menos estão atualizadas.

4.3. Embora os métodos e ferramentas usadas para alfabetizar e educar tenham sido eficazes percebe-se que a nova geração domina e utiliza as novas tecnologias com muito mais habilidade que os educadores.

4.4. Vínhamos convivendo com a defasagem de tecnologia nas escolas e CMEIs mas, em aulas presenciais fomos administrando com o mínimo de recursos e espaços.

4.5. A nova realidade impõe novas metodologias e possibilidades. As estatísticas e estudos que estão sendo veiculados indicam que está longe a data de retorno à prática presencial a que estávamos acostumados.

4.6. Até o século anterior apenas os livros auxiliavam no trabalho do professor, em pleno século XXI as pesquisas dependem da internet, pois o conhecimento e, a ciência evoluem rapidamente e a escola deve acompanhar o mínimo possível.

4.7. Diante dessa situação e amparados pela legislação que indica que o poder público necessita "garantir as condições mínimas de tecnologia", (recomendação da UNDIME no Protocolo de Retorno às Aulas; no Parecer número 9 do CNE; na Nota Informativa número 7 da UNESCO; no PL 3165/2020, entre outros) para que a escola com seus professores alcance os estudantes e famílias sem que nenhum dos alunos fique sem acesso à Educação Básica, bem como a formação continuada deverá ter a carga horária ofertada pela mídia, o Sistema Educacional necessita assim se adequar.

4.8. A média de computadores por escolas/Cmeis é de 2,5 computadores enquanto que por professores é de 0,08 cada. Significando que um computador deve atender no mínimo 13 educadores gerando um atraso nas atividades.

4.9. A aquisição de novas máquinas, fará com que cada unidade educacional otimize suas atividades permitindo que os professores possam trabalhar nas pesquisas, elaboração de atividades e estudo com mais agilidade. Com o atual equipamento, apenas um professor por vez, consegue estar com acesso aos programas, cursos, sites educacionais. Tendo um mínimo razoável de computadores disponíveis o trabalho terá maior fluência.

4.10. Também ao Departamento de Cultura tem novas demandas e não possui nenhum computador.

4.11. Nossa necessidade imediata é a seguinte:



Município de Capanema - PR 00000

Setor de Licitação

- E. M. Adão José Scherer: 01 notebook;
- E. M. Afonso Arinos: 01 notebook;
- E. M. Barão de Capanema: 03 notebooks;
- E. M. Benjamim Constant: 01 notebook;
- E. M. Campos Salles: 01 notebook;
- E. M. Concórdia: 03 notebooks;
- E. M. Janete Katzwinkel: 03 notebooks;
- E. M. Rachel de Queiroz: 03 notebooks;
- E. M. Tancredo Neves: 03 notebooks;
- CMEI Balão Mágico: 02 notebooks;
- CMEI Cantinho Dourado: 02 notebooks;
- CMEI Ivete Kafer: 02 notebooks;
- CMEI Pequeno Príncipe: 02 notebooks;
- CMEI Pingo de Gente: 02 notebooks;
- Departamento de Cultura: 01 notebook e 01 data show.

4.12. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	23,00	UN	3.950,00	90.850,00
2	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES	7,00	UN	3.950,00	27.650,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000005

		RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP				
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	1,00	UN	4.450,00	4.450,00
4	60556	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	30,00	UN	390,00	11.700,00
TOTAL						134.650,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

00020

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR 000007

Setor de Licitação

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 22 de abril de 2021

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	60555 - NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRENCIA	UN	23	3.950,00	90.850,00
1	60555 - NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	7	3.950,00	27.650,00
2	60556 - SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	30	390,00	11.700,00

000009

3	<p>60557 - PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, Suporte de resolução WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP</p>	UN	1	4.450,00	4.450,00
TOTAL					134.650,00

DATA
07/04/2021



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 17:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Boa tarde Jeandra,

sinto muito mas não posso realizar esta cotação.

Nossos fornecedores estão atualizando os valores diariamente.

Assim, peço desculpas, mas não posso cotar.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
16 3536 6378

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2020 16:51
Para: 'Ana Michele Santolin' <anamichele@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





0000fe

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 59/2020

Capanema, 28 de julho de 2020.

Exmo. Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A Pandemia que o novo coronavírus abriu uma imensa fenda nos nossos planejamento e organização e nos deixou desordenados, porém, apresentou um novo cenário para a atuação.

Vínhamos convivendo com a defasagem de tecnologia nas escolas e CMEIs mas, em aulas presenciais fomos administrando com o mínimo de recursos e espaços.

A nova realidade impõe novas metodologias e possibilidades. As estatísticas e estudos que estão sendo veiculados indicam que está longe a data de retorno à prática presencial a que estávamos acostumados.

Diante dessa situação e amparados pela legislação que indica que o poder público necessita "garantir as condições mínimas de tecnologia", (recomendação da UNDIME no Protocolo de Retorno às Aulas; no Parecer número 9 do CNE; na Nota Informativa número 7 da UNESCO; no PL 3165/2020, entre outros) para que a escola com seus professores alcance os estudantes e famílias sem que nenhum dos alunos fique sem acesso à Educação Básica, bem como a formação continuada deverá ter a carga horária ofertada pela mídia, o Sistema Educacional necessita assim se adequar.

A média de computadores por escolas/Cmeis é de 2,5 computadores enquanto que por professores é de 0,08 cada. Significando que um computador deve atender no mínimo 13 educadores gerando um atraso nas atividades.

Constatamos que houve uma redução considerável de gastos em virtude do regime especial de aulas onde se adotou a atividade remota para levar o conhecimento e atividades aos alunos. Nesses 130 dias deixamos de investir uma média de R\$ 351.400,00 /mês o que significa um total, nos 4 meses de R\$ 1.405.600,00 em gastos até o final de julho e, uma média R\$ 181.500,00 em eventos programados que não se realizarão (tabela em anexo).

Diante do exposto, acreditamos ser viável e correto que haja um investimento para oferecer com qualidade as Atividades Remotas às crianças e fazer a comunicação com os pais. Ainda, caso não façamos o investimento em Educação de no mínimo 25% do orçamento, teremos problemas com o Tribunal de Contas.

Portanto, **SOLICITAMOS** a aquisição de serviços de informática e melhorias nos equipamentos de informática nas unidades escolares adquirindo 29 notebooks e um data show para melhor atender as necessidades do servidor e alunos.

Acreditamos ainda a aquisição desses equipamentos deva ser **imediate** pois, a Educação do Município deve continuar com os índices e sucesso que vêm obtendo.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação,

Processo: **2003/2020**

31/07/2020 Hora: 10:18

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

ZAIDA TERESINHA PARABOCZ

DEMONSTRATIVO ECONÔMICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EVENTO	PERÍODO				
	ANO 2020	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Quem lê, viaja! (Curitiba)	17.500,00	-	-	-	-
Feira do livro (som/livros/transporte)	40.000,00	-	-	-	-
Festival (banda, troféus, cartazes e deslocamento)	38.000,00	-	-	-	-
Desfile (som, faixas e transporte)	15.000,00	-	-	-	-
Jogos (medalhas, transporte, som e árbitros)	15.000,00	-	-	-	-
Colônia de férias (alimentação, combustível/transp)	5.000,00	-	-	-	-
PUFV (palestras, som, mimos, viagem, transporte)	20.000,00	-	-	-	-
PROERD (camisetas, prêmios)	8.000,00	-	-	-	-
Festa junina (amendoim, salsicha e pão)	8.000,00	-	-	-	-
Dia da Criança (locação de brinquedos, alimentação)	15.000,00	-	-	-	-
Substituições (professores com atestados médicos)		6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Escolinhas (futsal, futebol e handebol)		4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
Arbitragem (campeonatos/jogos)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Karatê (aulas)		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Difícil acesso (deslocamento diário)		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Auxílios universitários		14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
Transporte		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Alimentação		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Higiene/expediente		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Luz		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Estagiários (junho e julho)		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
SOMA	181.500,00	351.400,00	351.400,00	351.400,00	351.400,00
SOMA TOTAL					

000015

ORÇAMENTO

000013

RAZÃO SOCIAL: Pontocap Informática Me
 CNPJ: 06226040/0001-32 EMAIL: suporte@pontocap.com.br
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316
 COMPLEMENTO: 906 - 02 BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: Euclides
 CIDADE: Capanema - PR UF: PR

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.	UNID	30	3950.00	118500.00
SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500	UNID	30	680.00	20400.00

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

<p>PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 10000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 14,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" TAMANHO DA IMAGEM 60"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611.</p>	UNID	1	4950.00	4950.00
TOTAL R\$				-

DATA: _____

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Juliano Delator

06.226.040/0001-32
 Pontocap Informatica Ltda Me
 Rua Padre Cirilo 1316 Centro
 85760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO

000015

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI ME
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 EMAIL: marciopietrobelli@gmail.com
 ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: MARCIO PIETROBELLI
 CIDADE: CAPANEMA UF: PARANÁ

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6 GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.	UNID	30	4.600,00	138.000,00
SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500	UNID	30	390,00	11.700,00


17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME
 AV ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

050016

PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP. /ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611.	UNID	1	4.450,00	4.450,00
TOTAL R\$				154.150,00

17.286.9670001-84
ALINI MARTINI - ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
CAPANEMA - PR

DATA: 30/03/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 1,44227E+12 EMAIL: alessandro@ciabr.com.br
ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO 816
COMPLEMENTO: LOJA BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46-35521320 CONTATO: ALESSANDRO
CIDADE: CAPANEMA UF: PARANÁ

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

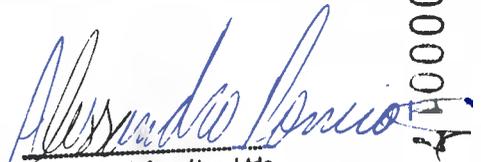
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2 PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.	UNID	30	4.190,00	125.700,00
SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500	UNID	30	485,00	14.550,00


Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.227/11-12

00000

<p>PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611.</p>	UNID	1	5.190,00	5.190,00
TOTAL R\$				145.440,00

Assinado
Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01.442.270/0001-15

DATA: 12/04/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000018



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000000

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000024

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de ~~000020~~
Capanema - PR
Setor de Licitação ~~000021~~

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 30/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 21/05/2021 as 13h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21/05/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 46) 984027042 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail educacao@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



Município de Capanema - PR 000023

Setor de Licitação

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2. Será **vedada a participação** de empresas:
- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **21/05/2021**, às 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000025
10/09/20

- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 000028
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- no país;
 - por empresas brasileiras;
 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.4.1. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR 001027

Setor de Licitação

- 10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF.**
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- à habilitação jurídica;**
 - à qualificação econômico-financeira;**
 - à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo

0000128



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
 - 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
 - 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
 - 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
 - a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

009/2020

- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

000000



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

0000721

- d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do **segundo menor lance** para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao **critério** de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

(CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando ~~interposto~~ sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000 pes

- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

00008



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo ~~para~~ assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000735

- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

070/87

- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

000000



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000030

- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000/2014

- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

- 003312
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 22 de abril de 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR 07/2021 43

Setor de Licitação

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

00004



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador diretor/oc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 30/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

090715

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

000048



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

00009

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR 000

Setor de Licitação

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

00015



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

00/2021

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, o seu respectivo termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**-, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 30/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



Município de Capanema - PR 070755

Setor de Licitação

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000052



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000157

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

000146



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

00005

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

000061

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO N° 115/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 30/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de insumos para processamento de dados para as instituições educacionais do Município de Capanema e Secretaria de Educação, cultura e Esportes, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/18;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 19;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 20;
- VII) Minuta do edital – fls. 21/42;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 43/45; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 46/53; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 54/61. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma



providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

00006 :
U

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que



050967

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

É o parecer.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6701/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

080963

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 30/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 134.650,00 Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000050

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Detalhada: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (23)

2 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Detalhada: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

3 - Projetor iluminação

Descrição Detalhada: PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP. SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz. Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Descrição Detalhada: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S;
MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

000072

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/05/2021 17:17:05

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00030/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00020/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
30	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		Internacional <input type="checkbox"/> 4	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
06/05/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 06/05/2021 às 08:00	Em 21/05/2021 às 13:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000073

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço

www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CAD ÚNICO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço

www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 20/05/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br Mais informações: tel: (46) 3234-1135

Bom Sucesso do Sul, 6 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 134.650,00 Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 284.000,00 Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/05/2021 Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários. Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS. Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 13.909,69 (treze mil, novecentos e nove reais, sessenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público 05/2020, o qual tem por objeto o "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacadados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispensosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Adm. nº. 47/2021 / Prot. nº 6394/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de maio de 2021.

LUIZ RAFAEL LOPES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

TIPO MENOR PREÇO TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/05/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, 5 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira


TCEPR

000071

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
<input type="checkbox"/> Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	30
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020850339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	134.650,00
Data de Lançamento do Edital	07/05/2021
Data da Abertura das Propostas	21/05/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

000075

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PRO-

CESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 48.020,00 (Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº32/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 17.054,94 (Dezessete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. R\$ 75.158,15 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 24/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 24 de Maio de 2021

000076

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)

411

Pregão Eletrônico

- **Encerrar Sessão**
- **Escolha o Pregão para ter a Sessão Pública Encerrada**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Número** 302021 ▼

Sr Pregoeiro, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Recurso" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Autoridade Competente" e conforme disposto na legislação vigente. Para contagem de dias consecutivo O controle de feriados NÃO está contemplado no sistema.

Limite de prazo para Razão de Recurso: 27/05/2021**Limite de prazo para Contrarrazão:** 01/06/2021**Limite de prazo para Decisão:** 07/06/2021

Nome: 038

080077
J

Assunto: INTENÇÃO DE RECURSO

De: <licitacao@infotecmodelo.com.br>

Data: 21/05/2021 17:58

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CC: <comercial@infotecmodelo.com.br>

Olá Srta. Pregoeira,
Roselia Kriger Becker Pagani

Venho através de email, relatar a situação que ocorreu:

No site Compras Net, **Local da Sessão Pública:** www.comprasgovernamentais.gov.br, do Pregão Eletrônico 030/2021, do Município de Capanema-PR, teve a abertura para incluir INTENÇÃO DE RECURSOS até às 17:15 do dia 21/05/2021, fato que assim fizemos, **devido as constatações que oportunamente descrevemos nas razões do Recurso.**

O fato intrigante, é que mesmo depois de incluir a Intenção de Recursos em dois Itens do referido Pregão, os mesmo, depois do fechamento da oportunidade de Recursos, não aparecem no SITE.

Espero que o problema seja apenas de um atraso no sistema das informações que lá adicionei.

De qualquer forma, venho por meio deste, **MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSOS ao ITEM 01 E ITEM 02 deste Pregão.**

Vou deixar aqui descrito o conteúdo que incluí na Intenção de Recursos lá no Site de disputa do Pregão Eletrônico 030/2021, para que a Digníssima Pregoeira possa levar em consideração, para que o Município de Capanema-PR, posso fazer a compra do equipamento adequado, conforme descreve o Termo de Referência do Edital e seja assegurado a nossa Empresa o direito de disputa justa.

Sendo assim, segue intenção de Recursos:

ITEM 01:

O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads, clock básico e cache. O Edital exige 4 núcleos, 8 threads, clock básico de 1.6Ghz e cache de 6MB. Conf. a página de especificações da INTEL, o processador ofertado possui apenas: 2 núcleos; 4 threads; Clock básico de 1.2Ghz; Cache de 4MB. Por não atender ao Edital pedimos a desclassificação do proponente

ITEM 02:

O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads, clock básico e cache. O Edital exige 4 núcleos, 8 threads, clock básico de 1.6Ghz e cache de 6MB. Conf. a página de especificações da INTEL, o processador ofertado possui apenas: 2 núcleos; 4 threads; Clock básico

de 1.2Ghz;
Cache de 4MB. Por não atender ao Edital pedimos a desclassificação do proponente

Nestes Termos
Peço Deferimento,

Atenciosamente,



Adilson Braun

Departamento de Licitações

-  49 3365 3471
49 98868 8142
-  licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br
-  Rua Nereu Ramos, 2454
Modelo - Santa Catarina

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 09.170.651/0001-02.



Livre de vírus. www.avast.com.



000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2021
Receita Municipal	Validade:	17/06/2021

000030

CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021

UASG: 987487

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus Anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777
Endereço: Rua Humberto de Campos 146	Inscrição Municipal: 99128653
Bairro: Centro	P: 25020-120
Cidade: Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ
Telefone/Fax: (21)98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal: Cleber Rodrigues da Costa	
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira
Idade do Representante Legal: 111.77.426-1 DETRAN-RJ	CPF Representante Legal: 091.472.757-58

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil Cód.: 001	Agência: 0183-X Conta-Corrente: 39619-2
--	---

Item	Descrições dos Itens	Marca e Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
4	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC/NE-256GB	Unid.	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00

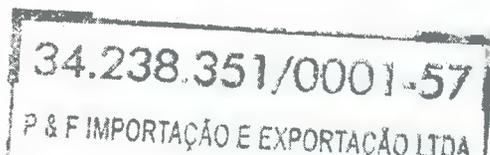
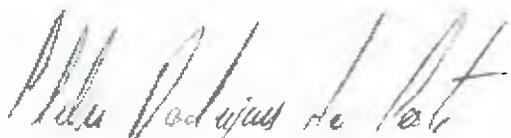
TOTAL R\$ 7.470,00

Declaramos que:

- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública;
- Prazo para entrega: 30 dias;
- Locais de Entrega: Conforme endereços constantes do Edital;
- Prazo de garantia conforme edital e seus anexos;
- Concordamos com todas as informações contidas neste Edital e nos seus anexos.

Declaro para os devidos fins que o(s) produto(s) ofertado(s) cumprem os critérios de segurança e compatibilidade eletromagnética e/ou não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme subitem 1.3.1.2 do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 21/05/2021.



000081

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

Rua Humberto de Campos, nº 146
Centro - CEP: 25.020-120
DUQUE DE CAXIAS - RJ

000081

18/07/2019
Tribunal de Registro de Empresas e Negócios
Município de Araruama
Rio de Janeiro - RJ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLEBER RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel João Teles, nº 247 - Quadra 2 Lote 124 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.020-180, portador da carteira de identidade nº 111774261 DETRAN/RJ e CPF nº 091.472.757-58; e

PETRONI GOMES DA COSTA, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua Sargento João Lopes, 232 - Aptº 301 - Jardim Carioca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.931-420, portador da carteira de identidade nº 113751671 DETRAN/RJ e CPF nº 281.411.307-06.

Na qualidade de únicos sócios, resolvem constituir a sociedade empresária Limitada mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira - Da Denominação e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de "P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", sediada na Rua Humberto de Campos, nº 146 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25020-120, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo único. A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior sendo sua duração por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivo social de:

Principal

9511/8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Secundário

4751/2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4742/3-00 Comércio varejista de material de informática;

4752/1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração - A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.



CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quarta - Do Capital Social e das Deliberações Sociais

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos sócios. Restando a integralizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos nas proporções de responsabilidades de cada sócio.

O capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.	VALOR (R\$)
Cleber Rodrigues da Costa	50.000	50%	50.000,00
Petroni Gomes da Costa	50.000	50%	50.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital social pode ser aumentado, desde que, integralizadas as quotas, com correspondente modificação do contrato, como reza o art. 1.081 do Código Civil, e dependerá de aprovação dos sócios quotistas que representem no mínimo 2/3 do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento de capital social na proporção de suas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 dias da deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro - O capital social só poderá ser reduzido se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade do Sócio Quotista

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. Não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade, bem como na hipótese de exclusão de sócio-quotista, ficando afastado o disposto do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, em vista da aplicação supletiva da Lei de Sociedade Anônimas.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido em lei ou neste Contrato Social.

Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade, Lucros e Retiradas

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA** individualmente, investidos nos poderes da gestão dos negócios sociais, cabendo-lhes, sob a designação de sócio-administrador, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, obtendo, igualmente, poderes para emissão de cheques, notas promissórias, recibos, saque e endosso em geral, aceite de letras de câmbio,



000080



caução, duplicatas e quaisquer outros papéis de crédito, bem como quaisquer atos de alienação ou oneração de bens do ativo social e contratação de empréstimos. (Art.997, VI; Art. 1013; Art. 1015; Art.1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procurador da Sociedade, que pretenda envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantia de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo Segundo - A sociedade não será responsabilizada por atos do administrador quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos a procuração ad judícia, respeitando as restrições da cláusula quinta.

Parágrafo Quarto - O administrador ora indicado, poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá ser administrada por terceiros, não sócios, na condição de administrador designado por todos os sócios.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá constituir procuradores, desde que especifique os poderes e a validade do instrumento que não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O sócio administrador, ora nomeado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar ou por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, quanto perdurarem os efeitos da condenação, de acordo com o art. 1.011, Parágrafo 1º. da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CESSÃO E RETIRADA MENSAL.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos valores do ativo, passivo patrimônio líquido e demonstrações do resultado do exercício e depois de deduzidas as provisões para pagamento do imposto de renda e para as reservas previstas em Lei. Os lucros verificados poderão ser distribuídos entre os sócios da sociedade, podendo tal distribuição ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que mediante aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social. Em caso de prejuízo, poderão ser os mesmos cobertos pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

000087

19
Escritório de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Escritório de Registro de Imóveis
Nº 11.111.111/1111

Cláusula Oitava - Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de sócios detentores de 66,66% do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio-quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Único - Em caso de cessão e transferência de quotas o cedente responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, porém, para tal finalidade, adota-se a regência supletiva da lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Nona - Da Retirada Mensal dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV - IMPEDIMENTOS, DISSOLUÇÃO, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E FORO DE ELEIÇÃO.

Cláusula Décima - Dos Impedimentos do Sócio Quotista

O sócio quotista ficará impedido de votar nas deliberações que lhe digam respeito diretamente, ou seja:

- na apreciação de suas contas como administrador;
- na aprovação de laudo de avaliação dos bens com o que concorrer para o capital social;
- na liberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio, ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem,
- na destituição, por causa de justa causa, do cargo de administrador em que investido;
- e não outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio,
- na esfera das relações inter societárias.

Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou incapacidade de sócio, pessoa física.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação Complementar

Em todos os casos omissos no presente instrumento contratual, aplicam-se os dispositivos constantes do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei das Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

000033

1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escritora A. J. Matr. 92.118874

Cláusula Décima Terceira - Do Foro de Eleição

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade de Duque de Caxias para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na frente de 02 (duas) testemunhas.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2019.

Cleber Rodrigues da Costa

Cleber Rodrigues da Costa

Petroni Gomes de Costa

Petroni Gomes de Costa

35º OFÍCIO

35º Ofício
Marta A. Cai
Mat. 9

Testemunhas:

Jussara Xavier da Silva Pitta

Jussara Xavier da Silva Pitta
CPF: 032.680.407-21

Wellington Araújo Pitta

Wellington Araújo Pitta
CPF: 027.412.447-58



1º Ofício de Duque de Caxias
Praça Roberto Silveira 23 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias RJ
CEP: 25070-000 - Tel. (021) 3379-7000 - Caixa 30.643.20/9929-01

Reconheço as firmas por Autenticidade em
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77. Fet: R\$ 1,15. Fundper: R\$ 0,28. Funper: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Is: R\$ 0,00. Total: R\$ 8,10.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019
THAYNA DE LIMA MORAIS. Em
da verdade/Conf.
EDCE 97574 JXA Consulte https://www3.jucerja.rj.gov.br/ajpubl

1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escritora A. J. Matr. 92.118874

35º OFÍCIO DE NOTAS



000039

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA estabelecida no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.020-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

DUQUE DE CAXIAS, 15 de julho de 2019

Sócio - CLETON RODRIGUES DA COSTA

Sócio - PETRÔNIO GOMES DA COSTA

35º OFÍCIO DE NOTAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900145253 DBE: RJ5784480200009147275758

85º OFÍCIO DE NOTAS
NOTÁRIO JACINTO VILARINO
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de
PETRÔNIO GOMES DA COSTA
15 de julho de 2019
Maria Auricélio Campos Tabella - Escrivente
Seio: EDC053274-RWD
consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sfepublica>

000099

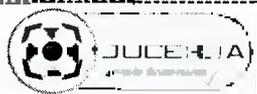
1º Ofício de Duque de Caxias Prod. Habilita. Duque 22 - Lapa, 22 de Agosto - Duque de Caxias RJ
 CEP: 24220-900 - Tel.: (21) 2624-7000 - Cnpj: 06.845.710/0001-91 - INSC: 18044470002

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Funperj: R\$ 0,28. Funper: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,48
 Fuharpen: R\$ 0,23. Premmv: R\$ 0,11. Is: R\$ 0,28. Total: R\$ 0,62

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019
 THAYNA DE LIMA MORAIS. Em test. da verdade. Com
 EDCE 97575 REC Consulte <https://www3.jur.jus.br/republico>

Thayna de Lima Moraes
 Escrevente Autorizada
 Matr. 94118874





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900145258

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ57844802 - 00009147275758

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CLEBER RODRIGUES DA COSTA	CPF 091.472.757-58
LOCAL E DATA Rio de Janeiro, 15 de julho 2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Cleber Rodrigues da Costa</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

1º Ofício de Duque de Caxias

Praca Roberto Silveira 71 - Bairro 75 de Agosto - Duque de Caxias/RJ
CNPJ: 25.876.025 - Tel.: (21) 2671-7000 - www.jucerja.com.br

000716AAS45908

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77, Fetj: R\$ 15, Fndpep: R\$ 0,24, Funpar: R\$ 0,25
Funarpen: R\$ 0,23, Fmcm: R\$ 0,11, Fm: R\$ 0,20, Fm: R\$ 0,20

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.
THAYNA DE LIMA MORAIS, Escrivão, da verdade. Conf.
EDCE 97573 JEV Consulte <http://www3.jucerja.com.br/registropublico>

1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escrivão Autorizada
Mat. 941/18874



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000092

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.238.351/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO
CEP 25.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PFIMPORTACAO@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 2654-9930		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 16:05:26 (data e hora de Brasília).

000093
S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2021.00400654

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 34.238.351/0001-57**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 22/04/2021 , às 10:40.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

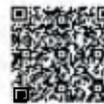


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de
Caxias - RJ

000097

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMM17238-KOH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2021.0666356.339-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

quatorze de maio de dois mil e um até quatorze de maio de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e CNPJ: 34.238.351/0001-57, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0666356.339-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 14/05/2021 11:57:13

Duque de Caxias, 14 de maio de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

000002

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1079091-9	CNPJ 34.238.351/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2019	Data de inícios das atividades 15/07/2019
--	-----------------------------------	---	---

Endereço:
R HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, Duque de Caxias, RJ, 25.020-120

Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Balanco (Empresa)/Demonstrações Financeiras		Situação Registro Ativo
Data 27/07/2020	Número 00003903096	Status Sem Status
Ato/eventos 223/251		

Objeto:
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO..

- Atividades Econômicas:**
- ♦ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
 - ♦ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
 - ♦ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
 - ♦ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico

- Sócios:**
- CLEBER RODRIGUES DA COSTA**
CPF/CNPJ: 091.472.757-58 Participação no capital: R\$ 50.000,00
Condição: Sócio
 - CLEBER RODRIGUES DA COSTA**
CPF/CNPJ: 091.472.757-58 Participação no capital: R\$ 0,00
Condição: Administrador
 - PETRONI GOMES DA COSTA**
CPF/CNPJ: 281.411.307-06 Participação no capital: R\$ 50.000,00
Condição: Sócio
 - JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA**
CPF/CNPJ: 032.680.407-21 Participação no capital: R\$ 0,00
Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxx xxxxxxxx

Observações:
Ordens Judiciais:
Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
xx

Nomes Anteriores:

000099

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

17/07/2019 - 33210790919 - 090 - 17/07/2019 - 00003687992 - 090 - 27/07/2020 - 00003903096 - 223 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Participação no Capital: 0.00

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Local, data
Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

00-2021/087631-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

000007

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não está enquadrada em nenhuma das situações impeditivas previstas nos Arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;*
- II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;*
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea*

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;*
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

 - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;*
 - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*
 - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.**

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

080093

Art. 44. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata esta Lei:

- I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;**
- II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;**
- III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.**

§ 1º A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista.

§ 2º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas.

§ 3º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

000000

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representada por Cleber Rodrigues da Costa, portador do RG no 111.77.426-1, inscrito sob CPF no 091.472.757-58, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do **PREGÃO ELETRÔNICO**, **DECLARA**:

-Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate a discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3o; inciso I do art. 5o; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010.

-Não explorar o trabalho infante juvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto no 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

-Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1o e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto no 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

000103

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

Ao Sr Pregoeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

08010

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Ao Senhor Pregoeiro,

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120 **DECLARA**, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

00010

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias - Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILAR

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da instituição em questão ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

000103

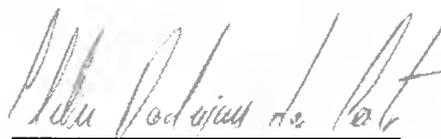
~~000102~~

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

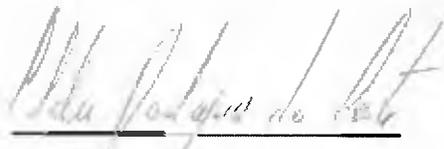
090104

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	E-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Declaramos sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

005105

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RESOLUÇÕES CNMP Nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 E 37/2009

Declaramos ob pena de lei que, nos termos das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 28/2008 e nº 37/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto aos órgãos interessados que:

Os sócios desta empresa não são conjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada desta licitação e também no âmbito Publico Federal.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Cleber Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.177.426-1 e do CPF nº 091.472.757-58, como representante devidamente constituído da empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 34.238.351/0001-57, sediada à Rua Humberto de Campos 146, Centro- Duque de Caxias – Rio de Janeiro, doravante denominado Licitante, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 26/04/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cleber Rodrigues da Costa', written over a horizontal line.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

000107

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

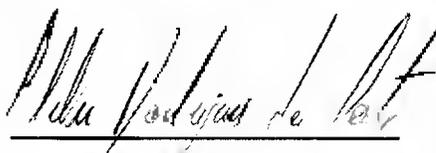
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos 146, Centro – Duque de Caxias – CEP: 25020-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Rodrigues da Costa infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.77.426-1 e do CPF/MF nº 091.472.757-58, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio Ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias - Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.238.351/0001-57, com sede á Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

A) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

B) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da receita federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 26/04/2021



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP

DECLARAMOS que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".

A vedação, conforme o §1º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e, de acordo com o §2º, "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização", e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

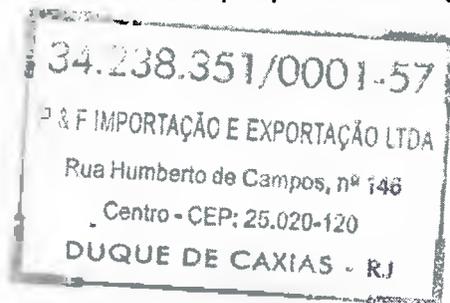
Rio de Janeiro 26/04/2021



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	34.238.351/0001-57 Inscrição Estadual: 11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146
Bairro:	Centro CEP: 25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673 e-mail: pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa
Estado civil do Representante Legal:	Casado Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1 CPF Representante Legal: 091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

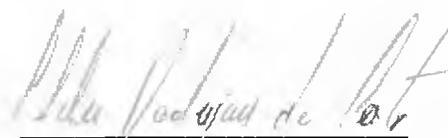
000111

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

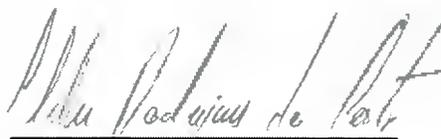
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

Declaração de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26/04/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.456.016/0001-62 DUNS®: 922939324
Razão Social: RAUL MUELLER SCHRAMM
Nome Fantasia: RMS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2021
FGTS Validade: 13/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2021
Receita Municipal Validade: 18/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

000114

RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 CNPJ: 33456016/0001-62

AV. DOIS DE NOVEMBRO 1390, SANTA MARIA – BAIRRO PATRONATO CEP 97020-230 - Fone: (55 32226376 E-mail: raul56pregao@hotmail.com

Santa Maria-RS, 21 de maio de 2021, sexta-feira

PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Pregão nº 302021

NOME DA EMPRESA: RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053

CGC/CNPJ: 33456016/0001-62

ENDEREÇO: Av. dois de novembro 1390 , cep 97020/230

EMAIL: raul56pregao@hotmail.com

TELEFONE: 55 32226376

DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL BANCO 041 AG 0353 CC- 06.112953.0-1

Item	Descrição	Qt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo
3	<p>PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de PROJEÇÃO 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da PROJEÇÃO** 110%±2.5% Limpar o tamanho da IMAGEM (diagonal) 60°~180° ?Tamanho da IMAGEM 30°~300° Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (FONTE de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo),</p>	1	R\$ 2.399,99	R\$ 2.399,99	vivibri ght	f30 ii

080115

Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, FONTE de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP Modelo: f30 ii					
---	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 2.399,99 dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

- Prazo de garantia dos produtos: CONFORME EDITAL
- Validade da proposta: 90 DIAS
- Entrega dos materiais: CONFORME EDITAL
- Pagamento da nota fiscal – conforme o edital
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fone para contato: 55991585500

RAUL MUELLER
SCHRAMM
44321074053:3345601
6000162

Assinado de forma digital por
RAUL MUELLER SCHRAMM
44321074053:33456016000162
Dados: 2021.05.21 14:43:16
-03'00'

Raul Mueller Schramm
RG 1004328066 CPF: 443.210.740-53
Proprietário

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.456.016/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL RAUL MUELLER SCHRAMM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RMS COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOIS DE NOVENBRO	NÚMERO 1390	COMPLEMENTO *****
CEP 97.020-230	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO SANTA MARIA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO raulprodutora@gmail.com	TELEFONE (55) 3222-6376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 15:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

090117



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ 33456016000162. Endereço - AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO.

10 de Maio de 2021, às 21:14:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bf0b4d78af8532382e18c129a0c7231d**

000118

RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 CNPJ: 33456016/0001-62
AV. DOIS DE NOVEMBRO 1390, SANTA MARIA – BAIRRO PATRONATO
CEP 97020-230 - Fone: (55) 32226376 E-mail: raul56pregao@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Raul Mueller Schramm 44321074053 sediada na av. dois de novembro 1390 cep 97020-230 no RS, inscrita no CNPJ Nº 33456016/0001/62, por seu representante legal, Sr. Raul Mueller Schramm, RG Nº 1004328066, CPF Nº 443.210.740-53, declara sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não

fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro

comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer

regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de

participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as

penas da Lei.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da

Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por

não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro

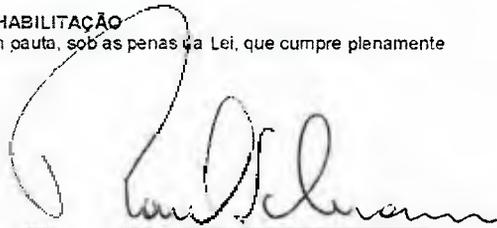
de 2006.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de

habilitação.

33456016/0001-62
RAUL MUELLER SCHRAMM - ME
Av. Dois de Novembro, 1390
Bairro Patronato
CEP 97020-230
SANTA MARIA - RS



Raul Mueller Schramm
RG 1004328066 CPF: 443.210.740-53
Proprietário

RAUL MUELLER
SCHRAMM:4432
1074053

Assinado de forma digital
por RAUL MUELLER
SCHRAMM:44321074053
Dados: 2019.09.24 10:37:01
-03'00'

000119

Marca: VIVIBRIGHT, Versão "LOJA VEGAS"

Tipo de exibição: LCD

Resolução nativa: 1920x1080 "único com Resolução nativa de 1080P Full HD"

Suporta 4K

Brilho: 4200 lumens de lúmens

Relação de contraste: 15000: 1 "Maior do Mercado"

Distância de projeção: 1.2 a 6.8 m

Tamanho da imagem: 60-300 polegadas

Escala da imagem: 4:3, 16:9

Interface: Hdmi, usb, spdif, porta de saída de áudio, ir

Características: 1080 p, sem fio, full hd, cinema em casa

Certificado: Ce, fcc

Funções Wifi, alto-falante interno, Espelhamento de Celular IOS e Android,

Detalhe do produto

Lâmpada DIODO EMISSOR de luz

Potência da lâmpada: 70 W

Vida da lâmpada 50.000 h.

WI-FI: 802.11b/g

Bluetooth: NÃO

Formatos de imagem: Jpg, jpeg, png, bmp, mpo, gif

Formatos de vídeo: Mpg, ts, av, mov, mkv, dat, mp4, vob

Formatos de áudio: Wma, lpcm, mp3, aac, m4a

Fonte de alimentação: 100-240 v "Bivolt Automático"

Alto-falante embutido: Sim

Compatível com o Tablet pc, pc, telefone celular, ipad, iphone, computador, ios, computador portátil

3D: Não

Entradas : 1 HDMI e 2 USB

Aplicação: Negócios, Casa, Entretenimento, Palestras, Aulas "de dia ou a noite",

Bateria do controlador remoto: 2 x aaa bateria (não incluído)

Dimensões e peso

Peso do produto 2.6800 kg.

090120

Tamanho do produto (l x w x h) 29.50x24.50x9.00
cm/11.61x9.65x3.54 polegadas

Conteúdo do pacote: 1 x projetor, 1 x cabo de alimentação
padrão Brasileiro, 1 x controle remoto, 1 x manual em inglês.

Comprando aqui você vai Receber

1 Projetor F30-II ,

1 Cabo JDMI de 1,5 Metros

1 Suporte Universal

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
RAUL MUELLER SCHRAMM

FILIAÇÃO
 ROMEO SCHRAMM

SUELY ROMILDA MUELLER SCHRAMM

DATA NASCIMENTO 22/02/1963
 ORIGEM EXPEDIDOR SSP
 NATURALIDADE SANTA MARIA RS

Rose

CPF: 443.210.740-53
 RG: 1004328066
 C.CAS SANTA MARIA RS 2ª ZONA
 MATRÍCULA: 098996 01 55 1992 2 00044 238 0013605 01
 C/SSERVAÇÃO

1. ELETOR CTIS SÉRIE UF
 NUN/PS/PASCP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH 1432740516-RS CNS

150581

2 VIA



TABELIONATO DE SANTA MARIA
 Bel. Elaine Soares de Lima
 Av. Rio Branco, 594 - Centro - Santa Maria, RS - CEP 97010-422 - Fone: (55) 32212900

9412901

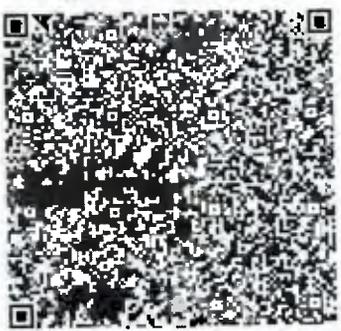
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Maria, 12 de novembro de 2020
 Jonas Roberto de Lima Menghini - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 5,00 Selo digital: R\$ 1,40
 0525.01.200002/14590

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0219783750

0219783750



TABELIONATO DE SANTA MARIA
 Bel. Elaine Soares de Lima
 Av. Rio Branco, 594 - Centro - Santa Maria, RS - CEP 97010-422 - Fone: (55) 32212900

9412900

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Maria, 12 de novembro de 2020
 Jonas Roberto de Lima Menghini - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 5,00 Selo digital: R\$ 1,40
 0525.01.200002/14590

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAUL MUELLER SCHRAMM		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4380787726-9	33.456.016/0001-62	25/04/2019	25/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO 1390 - BAIRRO PATRONATO CEP 97020-230 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, S

Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/09/2020

Número: 7329566

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2020 15:41

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053	xxxxxxx	5296072	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: RAUL MUELLER SCHRAMM

Identidade: 1004328066

CPF: 443.210.740-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2020 15:41

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000842770 e visualize a certidão)



20/669.818-6

000123

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43807877269**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **RAUL MUELLER SCHRAMM**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **307** CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP**

Nº FCN/REMP



RSN2086483650

1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANTA MARIA Local

16 Setembro 2020 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000124

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/656.291-8	RSN2086483650	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
443.210.740-53	RAUL MUELLER SCHRAMM

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7329566 em 17/09/2020 da Empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, Nire 43807877269 e protocolo 206562918 - 16/09/2020. Autenticação: 36B54DA1AE4CBCC5D9907C4345628C26C29A7E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/656.291-8 e o código de segurança vPeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380787726-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAUL MUELLER SCHRAMM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ROMEO SCHRAMM			(mãe) SUELY ROMILDA MUELLER SCHRAMM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1963		IDENTIDADE (número) 1004328066	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 443.210.740-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL RAULPRODUTORA@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO				NÚMERO 1390	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO PATRONATO		CEP 97020230	
MUNICÍPIO SANTA MARIA				UF RS	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RAUL MUELLER SCHRAMM					
LDGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO				NÚMERO 1390	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PATRONATO		CEP 97020230	
MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAULPRODUTORA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 7420001 Atividades secundárias: 3314707 4322302 4753900 4773300 4789008	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE., COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, S				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33456016000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 16/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380787726-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAUL MUELLER SCHRAMM									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO ROMEO SCHRAMM		(mãe) SUELY ROMILDA MUELLER SCHRAMM							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1963	IDENTIDADE (número) 1004328066	Orgão Emissor SSP	UF RS						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 443.210.740-53							
		EMAIL RAULPRODUTORA@GMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO			NUMERO 1390						
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PATRONATO	CEP 97020230							
MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS								
Declaro que a atividade se <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:									
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL RAUL MUELLER SCHRAMM									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO			NUMERO 1390						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PATRONATO	CEP 97020230							
MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAULPRODUTORA@GMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7420001 Atividades secundárias 5912099 6190699 7420002 7420004 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33456016000162	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
DATA DA ASSINATURA 16/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



000127

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380787726-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAUL MUELLER SCHRAMM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ROMEO SCHRAMM		(mãe) SUELY ROMILDA MUELLER SCHRAMM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1963	IDENTIDADE (número) 1004328066	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 443.210.740-53	
		EMAIL RAULPRODUTORA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO			NÚMERO 1390
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PATRONATO	CEP 97020230	
MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAUL MUELLER SCHRAMM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO			NÚMERO 1390
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PATRONATO	CEP 97020230	
MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAULPRODUTORA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7420001 Atividades secundárias 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33456016000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSN2086483650



RS36131520



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7329566 em 17/09/2020 da Empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, Nire 43807877269 e protocolo 206562918 - 16/09/2020. Autenticação: 36B54DA1AE4CBCC5D9907C4345628C26C29A7E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/656.291-8 e o código de segurança vPeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/656.291-8	RSN2086483650	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
443.210.740-53	RAUL MUELLER SCHRAMM

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7329566 em 17/09/2020 da Empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, Nire 43807877269 e protocolo 206562918 - 16/09/2020. Autenticação: 36B54DA1AE4CBCC5D9907C4345628C26C29A7E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/656.291-8 e o código de segurança vPeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

000129
5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, de NIRE 4380787726-9 e protocolado sob o número 20/656.291-8 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7329566, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.210.740-53	RAUL MUELLER SCHRAMM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.210.740-53	RAUL MUELLER SCHRAMM

Porto Alegre, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/656.291-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7329566 em 17/09/2020 da Empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, Nire 43807877269 e protocolo 206562918 - 16/09/2020. Autenticação: 36B54DA1AE4CBCC5D9907C4345628C26C29A7E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/656.291-8 e o código de segurança vPeJ Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000130

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7329566 em 17/09/2020 da Empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, Nire 43807877269 e protocolo 206562918-16/09/2020. Autenticação: 36B54DA1AE4CBCC5D9907C4345628C26C29A7E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/656.291-8 e o código de segurança vPeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

000131



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

03157/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ **33.456.016/0001-62** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como a verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/31218df015>



Código de Validação:
31218DF015

987487.302021 .6068 .4586 .626881864



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00030/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 21 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 30, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00030/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Sistema (equipamento , software) gerenciamento**Descrição Complementar:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** =**Quantidade:** 23**Valor Estimado:** R\$ 3.950,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000 e a quantidade de 23 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Sistema (equipamento , software) gerenciamento**Descrição Complementar:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Valor Estimado:** R\$ 3.950,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Projetor iluminação**Descrição Complementar:** PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 4.450,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RAUL MUELLER SCHRAMM, pelo melhor lance de R\$ 2.399,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

000133

Item: 4
Descrição: Expansão de memória
Descrição Complementar: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 390,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	23	R\$ 3.950,0000	R\$ 90.850,0000	20/05/2021 17:16:12
	Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. Porte da empresa: ME/EPP						
16.961.181/0001-52	MB CATERINENSE EIRELI	Sim	Sim	23	R\$ 3.950,0000	R\$ 90.850,0000	20/05/2021 17:47:48
	Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: A315-54-58HO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. Porte da empresa: ME/EPP						
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	23	R\$ 4.000,0000	R\$ 92.000,0000	21/05/2021 12:12:48
	Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: DELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK  Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração)  Memória de 4GB DDR4, 2666MHz  SSD 256GB SATA III  Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Novo Inspiron 15 3000 Marca: DELL Porte da empresa: ME/EPP						
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	Sim	Sim	23	R\$ 4.027,1500	R\$ 92.624,4500	20/05/2021 17:33:53
	Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: U3-1005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 U3-1005 G1, 4GB, 1TB, 15,6" WINDOWS 10. Porte da empresa: ME/EPP						
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	23	R\$ 10.000,0000	R\$ 230.000,0000	21/05/2021 13:13:49
	Marca: Intel Fabricante: Intel Modelo / Versão: Intel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E						

SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO BNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.027,1500	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.000,0000	38.504.819/0001-69	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.950,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.950,0000	16.961.181/0001-52	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.949,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:37:00:587
R\$ 3.948,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:40:930
R\$ 3.945,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:37:50:157
R\$ 3.944,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:56:207
R\$ 3.940,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:38:46:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/05/2021 13:30:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	21/05/2021 13:40:47	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	21/05/2021 13:40:48	Item teve empate real para o valor 3.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/05/2021 13:40:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 14:24:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 15:35:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Aceite de proposta	21/05/2021 16:34:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 16:46:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E - CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50
Registro de intenção de recurso	21/05/2021 16:57:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 09170651000102. Motivo: O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI, possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads
Aceite de intenção de recurso	24/05/2021 07:35:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09170651000102. Motivo: OK VAMOS VERIFICAR A INFORMAÇÃO

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.170.651/0001-02	21/05/2021 16:57	24/05/2021 07:35	Aceito

Motivo Intenção:O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI, possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads, clock básico e cache. O Edital exige 4 núcleos, 8 threads, clock básico de 1.6Ghz e cache de 6MB. Na página de especificações da INTEL, o processador ofertado possui apenas: 2 núcleos; 4 threads; Clock básico de 1.2Ghz; Cache de 4MB. Por não atender ao Edital pedimos a desclassificação do proponente.

Motivo Aceite ou Recusa:OK VAMOS VERIFICAR A INFORMAÇÃO

Item: 2 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 3.950,0000	R\$ 27.650,0000	20/05/2021 17:16:12
	Marca: ACER						
	Fabricante: ACER						
	Modelo / Versão: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTES CARACTERÍSTICAS						

MÍNI-MAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE ME-MÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TE-CLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52 MB Sim Sim 7 R\$ 3.950,0000 R\$ 27.650,0000 20/05/2021 17:47:48
CATARINENSE
EIRELI

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A315-54-58H0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E Sim Sim 7 R\$ 4.000,0000 R\$ 28.000,0000 21/05/2021 12:12:48
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: DELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK  Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração)  Memória de 4GB DDR4, 2666MHz  SSD 256GB SATA III  Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Novo Inspiron 13000 Marca: DELL

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50 HYPER Sim Sim 7 R\$ 4.027,1500 R\$ 28.190,0500 20/05/2021 17:33:53
TECHNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS E

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: U3-1005

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 U3-1005 G1, 4GB, 1TB, 15,6" WINDOWS 10

Porte da empresa: ME/EPP

38.192.750/0001-85 GIZELE ROBERTA Sim Sim 7 R\$ 5.714,5500 R\$ 40.001,8500 20/05/2021 18:22:51
DA SILVA
FERREIRA
43168129801

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo / Versão: BS145

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E

Porte da empresa: ME/EPP

27.190.002/0001-47 CONTROLLER Sim Sim 7 R\$ 10.000,0000 R\$ 70.000,0000 21/05/2021 13:13:49
AUTOMACAO
LTDA

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: Intel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 5.714,5500	38.192.750/0001-85	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.027,1500	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.000,0000	38.504.819/0001-69	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.950,0000	16.961.181/0001-52	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.950,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 3.949,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:37:13:983

R\$ 3.948,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:40:983
R\$ 3.945,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:37:54:303
R\$ 3.944,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:55:980
R\$ 3.940,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:38:57:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/05/2021 13:30:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	21/05/2021 13:40:58	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	21/05/2021 13:40:58	Item teve empate real para o valor 3.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/05/2021 13:40:58	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 14:24:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 15:35:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Aceite de proposta	21/05/2021 16:34:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 16:46:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E - CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50
Registro de intenção de recurso	21/05/2021 16:59:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 09170651000102. Motivo: O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads,
Aceite de intenção de recurso	24/05/2021 07:36:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09170651000102. Motivo: OK VAMOS VERIFICAR A INFORMAÇÃO

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.170.651/0001-02	21/05/2021 16:59	24/05/2021 07:36	Aceito
<p>Motivo Intenção:O produto ofertado pelo proponente Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI possui processador Intel Core i3-1005G1, o qual não cumpre o número de núcleos, número de threads, clock básico e cache. O Edital exige 4 núcleos, 8 threads, clock básico de 1.6Ghz e cache de 6MB. Conf. a página de especificações da INTEL, o processador ofertado possui apenas: 2 núcleos; 4 threads; Clock básico de 1.2Ghz; Cache de 4MB. Por não atender ao Edital pedimos a desclassificação do proponente</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:OK VAMOS VERIFICAR A INFORMAÇÃO</p>			

Item: 3 - Projetor iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.450,0000	R\$ 4.450,0000	20/05/2021 17:16:12
<p>Marca: BENQ Fabricante: BENQ Modelo / Versão: MX611 4000LUMENS</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Des-vio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor Infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Nor-mal/Eco), Acessórios: Bolsa para trans-porte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE	Sim	Sim	1	R\$ 4.450,0000	R\$ 4.450,0000	20/05/2021 17:33:53

INFORMATICA E
SERVICOS E

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MPR-2007

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO TOMATE MPR-2007 4000 LUMENS.

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.450,0000	R\$ 4.450,0000	20/05/2021 17:47:48
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MX611

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.

Porte da empresa: ME/EPP

33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Sim	Sim	1	R\$ 4.450,0000	R\$ 4.450,0000	21/05/2021 12:02:53
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: vivibright

Fabricante: vivibright

Modelo / Versão: f30 ii

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de PROJEÇÃO 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da PROJEÇÃO** 110%±2.5% Limpar o tamanho da IMAGEM (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (FONTE de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, FONTE de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETO corporativo BenQ MX611.

EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000	21/05/2021 11:05:53
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Benq

Fabricante: Benq

Modelo / Versão: MX611

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.

MARCA/MODELO: BENQ MX611 - GARANTIA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	20/05/2021 13:56:37
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: X1126AH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informações do produto Características do Produto: Marca: Acer Modelo: X1126AH Cor: Preto Luminosidade: 4.000 Lumens Altura: 24,0 cm Largura: 31,3 cm Comprimento: 11,37 cm Alimentação: Bivolt Especificações Gerais do Produto: Sistema de Projeção: DLP® Resolução: SVGA (800 x 600) Máximo WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118) Proporção de tela: 4:3 (Nativo), 16:9 (Suportado) Relação de contraste: 20,000:1 Taxa de Projeção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Proporção de zoom: 1.1X Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual Vida útil da lâmpada: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco) Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO) Interface de entrada: 1x Analog RGB/Component Video (Dsub) 1x HDMI (Video, Audio, HDCP) 1x PC Audio (Stereo mini jack) 1x Composite Video (RCA) Interface de saída: 1x PC Audio (Stereo mini jack) 1x DC Out (5V/1A, USB Type A) 1x Analog RGB (D sub) Interface de controle: 1x RS232 (Dsub) 1x USB (Type A), share output port Acompanha: Projetor Controle remoto (Projetor) e bateria para o controle remoto Cabo VGA e Cabo de alimentação CA Guia rápido Cartão de segurança Maleta Dimensões: Dimensões do Produto (AxLxP): 24,0 x 31,3 x 11,37 cm Pesos: Peso do Produto: 2,8 kg

Porte da empresa: ME/EPP

27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	21/05/2021 13:13:49
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Intel**Fabricante:** Intel**Modelo / Versão:** Intel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLR SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 5.000,0000	36.064.568/0001-13	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.500,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.450,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.450,0000	16.961.181/0001-52	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.450,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.450,0000	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 4.445,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:32:10:993
R\$ 4.444,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:04:403
R\$ 4.440,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:05:700
R\$ 4.439,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:06:833
R\$ 4.438,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:07:193
R\$ 4.437,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:09:523
R\$ 4.433,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:09:683
R\$ 4.432,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:13:653
R\$ 4.428,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:14:333
R\$ 4.427,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:17:707
R\$ 4.425,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:18:193
R\$ 4.424,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:22:237
R\$ 4.423,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:22:720
R\$ 4.422,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:24:820
R\$ 4.419,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:25:227
R\$ 4.418,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:28:810
R\$ 4.414,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:29:247
R\$ 4.413,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:34:587
R\$ 4.410,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:34:803
R\$ 4.409,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:37:467
R\$ 4.404,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:37:793
R\$ 4.403,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:39:967
R\$ 4.402,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:40:843
R\$ 4.401,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:42:943
R\$ 4.400,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:43:427
R\$ 4.399,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:45:323
R\$ 4.398,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:45:427
R\$ 4.397,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:47:793
R\$ 4.396,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:47:937
R\$ 4.395,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:50:793
R\$ 4.394,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:50:943
R\$ 4.393,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:36:56:680
R\$ 4.390,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:36:56:983
R\$ 4.389,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:01:980
R\$ 4.387,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:02:487
R\$ 4.386,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:06:487
R\$ 4.383,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:07:037
R\$ 4.382,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:10:847
R\$ 4.379,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:11:103
R\$ 4.378,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:16:447
R\$ 4.377,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:16:747

R\$ 4.376,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:20:693
R\$ 4.372,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:21:280
R\$ 4.371,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:24:047
R\$ 4.367,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:24:280
R\$ 4.366,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:30:493
R\$ 4.362,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:30:837
R\$ 4.361,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:37:273
R\$ 4.359,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:37:860
R\$ 4.358,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:39:707
R\$ 4.357,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:39:857
R\$ 4.356,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:41:987
R\$ 4.353,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:42:367
R\$ 4.352,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:43:257
R\$ 4.348,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:43:370
R\$ 4.347,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:46:220
R\$ 4.343,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:46:367
R\$ 4.342,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:47:913
R\$ 4.341,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:48:377
R\$ 4.340,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:50:270
R\$ 4.336,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:50:390
R\$ 4.335,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:52:707
R\$ 4.332,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:52:890
R\$ 4.331,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:56:060
R\$ 4.330,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:56:397
R\$ 4.329,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:37:58:733
R\$ 4.328,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:37:58:910
R\$ 4.327,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:02:120
R\$ 4.327,9800	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:06:217
R\$ 4.324,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:08:473
R\$ 4.323,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:09:913
R\$ 4.319,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:10:557
R\$ 4.300,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:38:11:840
R\$ 4.299,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:12:617
R\$ 4.295,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:14:520
R\$ 4.294,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:17:010
R\$ 4.290,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:19:037
R\$ 4.289,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:19:557
R\$ 4.289,9800	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:23:877
R\$ 4.200,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:38:25:223
R\$ 4.198,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:25:540
R\$ 4.197,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:27:740
R\$ 4.194,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:29:053
R\$ 4.193,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:30:957
R\$ 4.289,9700	36.064.568/0001-13	21/05/2021 13:38:35:523
R\$ 4.192,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:35:640
R\$ 4.191,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:36:560
R\$ 4.188,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:38:170
R\$ 4.191,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:38:877
R\$ 4.187,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:40:403
R\$ 4.183,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:46:230
R\$ 4.182,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:48:407
R\$ 4.179,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:38:53:817
R\$ 4.178,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:38:55:943
R\$ 4.177,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:39:02:857
R\$ 4.176,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:05:250
R\$ 4.174,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:39:06:840
R\$ 4.173,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:10:163
R\$ 4.170,0000	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:39:10:453
R\$ 4.000,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:14:953
R\$ 4.073,0400	10.793.812/0001-95	21/05/2021 13:39:15:360
R\$ 3.999,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:15:787

R\$ 3.990,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:27:813
R\$ 3.989,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:28:283
R\$ 3.980,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:32:250
R\$ 3.979,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:34:397
R\$ 3.970,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:38:450
R\$ 3.969,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:40:077
R\$ 3.960,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:45:760
R\$ 3.959,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:47:007
R\$ 3.900,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:51:163
R\$ 3.899,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:51:847
R\$ 3.800,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:39:55:037
R\$ 3.799,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:39:56:483
R\$ 3.700,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:00:437
R\$ 3.699,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:01:560
R\$ 3.600,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:04:943
R\$ 3.599,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:06:173
R\$ 3.500,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:08:740
R\$ 3.499,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:09:327
R\$ 3.400,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:23:163
R\$ 3.399,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:25:040
R\$ 3.300,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:29:080
R\$ 3.299,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:30:340
R\$ 3.200,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:33:407
R\$ 3.199,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:35:107
R\$ 3.150,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:38:143
R\$ 3.149,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:39:907
R\$ 3.100,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:40:43:930
R\$ 3.099,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:40:44:647
R\$ 3.000,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:03:027
R\$ 2.999,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:04:767
R\$ 3.498,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:41:07:147
R\$ 2.900,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:09:490
R\$ 2.899,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:09:877
R\$ 2.800,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:13:010
R\$ 2.799,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:14:983
R\$ 2.750,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:25:053
R\$ 2.749,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:26:153
R\$ 2.700,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:30:617
R\$ 2.699,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:32:927
R\$ 2.600,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:35:637
R\$ 2.599,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:37:917
R\$ 2.550,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:41:383
R\$ 2.549,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:43:370
R\$ 2.500,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:46:170
R\$ 2.499,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:48:337
R\$ 2.400,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:41:52:450
R\$ 2.399,9900	33.456.016/0001-62	21/05/2021 13:41:53:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/05/2021 13:30:36	Item aberto.
Encerramento	21/05/2021 13:43:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	21/05/2021 13:43:55	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 14:24:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 14:38:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62.
Aceite de proposta	21/05/2021 16:39:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 2.399,9900.

Habilitação de fornecedor 21/05/2021 16:46:34 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM - CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Expansão de memória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.226.040/0001-32	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI Marca: PONTOCAP INFORMATICA Fabricante: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI Modelo / Versão: SSD PADRÃO M.2 2280 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	19/05/2021 08:29:56
26.672.935/0001-08	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONI Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: HP- 250GB- S700- 560/510mb/s Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO ME/EPP- HP- 250GB- S700- 560/510mb/s Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	19/05/2021 10:06:33
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Marca: Kingspec - SSD M.2 2 Fabricante: Kingspec - SSD M.2 2280 = 256GB Modelo / Versão: Kingspec - SSD M.2 2280 = 256GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	20/05/2021 16:06:36
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA Marca: crucial Fabricante: crucial Modelo / Versão: MX500 250gb Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MDDELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	20/05/2021 17:03:05
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA Marca: KINGSPEC Fabricante: KINGSPEC Modelo / Versão: 256GB M.2 SATA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	20/05/2021 17:16:12
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E Marca: NETAC Fabricante: NETAC Modelo / Versão: N525N Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SSD 256GB N525N M.2 SATA 3 560MBS NETAC. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	20/05/2021 17:33:53
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI Marca: CRUCIAL Fabricante: CRUCIAL Modelo / Versão: MX500 250GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB CDM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	20/05/2021 17:47:48
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA Marca: Kingspec - SSD M.2 2 Fabricante: Kingspec - SSD M.2 2280 = 256GB Modelo / Versão: Kingspec - SSD M.2 2280 = 256GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	21/05/2021 12:28:07

Marca: Crucial**Fabricante:** Crucial**Modelo / Versão:** M2 250GB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	21/05/2021 13:26:58
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Indilinx**Fabricante:** Indilinx**Modelo / Versão:** INDS3N2280P256G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detalhes Rápidos Certificação: FCC, CE, ROHS, sgs Condição do item:novo Aplicação:Área de trabalho/Laptop Tipo:Interno Estilo:SSD Capacidade de HDD:256GB Tipo de relação: M.2 SATA III Marca:Indilinx Interface:PCIE Flash type:3D TLC Color:Black Operating Temperature:0-70 Degree Celsius Garantia: Conforme edital**Porte da empresa:** ME/EPP

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	20/05/2021 17:28:47
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: KINGSPEC**Fabricante:** KINGSPEC**Modelo / Versão:** NE- 256GB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 10.000,0000	R\$ 300.000,0000	21/05/2021 13:13:49
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	---------------------

Marca: Intel**Fabricante:** Intel**Modelo / Versão:** compativel**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 1.000,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	18.806.093/0001-01	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	06.187.402/0001-23	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	16.961.181/0001-52	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	33.479.392/0001-72	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 390,0000	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:30:05:647
R\$ 389,1600	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:30:51:537
R\$ 385,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:33:21:190
R\$ 384,9600	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:33:21:583
R\$ 380,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:34:08:773
R\$ 379,0600	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:34:08:980
R\$ 378,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:34:18:443
R\$ 377,3900	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:34:18:730
R\$ 377,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:35:00:633
R\$ 376,0300	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:35:01:073
R\$ 375,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:35:08:750
R\$ 374,4500	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:35:09:173
R\$ 374,0000	18.806.093/0001-01	21/05/2021 13:36:08:113
R\$ 373,5100	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:36:08:447
R\$ 370,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:36:15:717
R\$ 369,2300	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:36:16:107
R\$ 370,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:36:22:003
R\$ 368,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:36:29:877
R\$ 367,5500	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:36:30:420

R\$ 360,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:36:43:363
R\$ 359,9100	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:36:43:680
R\$ 358,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:36:50:863
R\$ 357,9600	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:36:51:383
R\$ 356,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:37:02:043
R\$ 355,5000	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:37:02:590
R\$ 340,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:37:11:547
R\$ 339,4200	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:37:11:773
R\$ 338,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:37:37:430
R\$ 337,2700	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:37:37:907
R\$ 339,4100	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:40:600
R\$ 337,2600	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:45:977
R\$ 336,5400	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:37:46:567
R\$ 337,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:37:52:313
R\$ 330,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:37:55:277
R\$ 329,6600	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:37:55:763
R\$ 336,5300	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:37:56:057
R\$ 329,6500	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:02:017
R\$ 329,6100	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:02:393
R\$ 328,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:38:07:027
R\$ 327,7900	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:08:480
R\$ 327,7800	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:09:897
R\$ 327,4400	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:10:513
R\$ 327,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:38:13:673
R\$ 326,2700	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:14:733
R\$ 325,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:38:16:327
R\$ 326,2600	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:16:880
R\$ 324,2300	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:19:200
R\$ 321,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:38:22:227
R\$ 320,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:23:917
R\$ 320,2900	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:25:820
R\$ 318,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:38:29:450
R\$ 317,7700	28.184.495/0001-75	21/05/2021 13:38:29:903
R\$ 300,0000	33.479.392/0001-72	21/05/2021 13:38:30:797
R\$ 317,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:30:910
R\$ 299,9900	27.190.002/0001-47	21/05/2021 13:38:36:977
R\$ 340,9600	40.689.972/0001-50	21/05/2021 13:38:37:340
R\$ 317,7600	06.187.402/0001-23	21/05/2021 13:38:47:497
R\$ 295,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:39:04:080
R\$ 293,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:39:10:087
R\$ 290,0000	06.226.040/0001-32	21/05/2021 13:39:20:010
R\$ 289,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:39:26:563
R\$ 285,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:40:34:383
R\$ 283,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:40:41:193
R\$ 288,9900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:41:32:883
R\$ 282,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:41:48:483
R\$ 280,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:41:53:907
R\$ 279,0000	26.672.935/0001-08	21/05/2021 13:43:14:510
R\$ 275,0000	33.479.392/0001-72	21/05/2021 13:43:16:950
R\$ 273,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:43:21:327
R\$ 270,0000	33.479.392/0001-72	21/05/2021 13:43:35:350
R\$ 268,5000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:43:44:220
R\$ 265,0000	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:44:37:923
R\$ 263,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:45:12:890
R\$ 262,9900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:46:01:857
R\$ 261,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:46:11:667
R\$ 260,9900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:46:26:650
R\$ 259,0000	18.806.093/0001-01	21/05/2021 13:47:01:317
R\$ 257,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:47:10:963
R\$ 260,9800	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:47:16:643
R\$ 256,9900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:47:41:343

000143

R\$ 254,2000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:47:47:630
R\$ 254,1900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:48:05:167
R\$ 253,9800	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:48:15:700
R\$ 253,9700	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:48:33:930
R\$ 253,1000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:48:49:027
R\$ 253,0900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:49:20:270
R\$ 251,6000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:49:45:030
R\$ 251,5900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:50:01:880
R\$ 250,5000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:50:18:887
R\$ 250,4900	09.170.651/0001-02	21/05/2021 13:50:29:277
R\$ 249,0000	34.238.351/0001-57	21/05/2021 13:50:47:580
R\$ 249,5000	18.806.093/0001-01	21/05/2021 13:51:21:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/05/2021 13:30:45	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	21/05/2021 13:53:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/05/2021 13:53:33	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 14:25:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 15:24:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57.
Aceite de proposta	21/05/2021 16:46:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 249,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 16:46:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	21/05/2021 13:30:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2021 13:30:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:30:24	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:30:36	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:30:36	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:30:45	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:30:45	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 13:40:47	O item 1 teve empate real para o valor 3.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/05/2021 13:40:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/05/2021 13:40:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/05/2021 13:40:58	O item 2 teve empate real para o valor 3.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/05/2021 13:43:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/05/2021 13:53:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/05/2021 14:23:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.

Sistema	21/05/2021 14:24:06	Senhor fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/05/2021 14:24:21	Senhor fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	21/05/2021 14:24:46	Senhor fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	21/05/2021 14:25:19	Senhor fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	21/05/2021 14:25:48	AS EMPRESAS VENCEDORAS TERÃO 2 HORAS APÓS A CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	21/05/2021 14:38:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	21/05/2021 15:24:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	21/05/2021 15:35:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/05/2021 15:35:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	21/05/2021 16:46:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/05/2021 16:46:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/05/2021 às 17:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	21/05/2021 13:30:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/05/2021 14:23:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/05/2021 16:46:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/05/2021 16:46:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/05/2021 às 17:15:00.

Data limite para registro de recurso: 27/05/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 01/06/2021.

Data limite para registro de decisão: 08/06/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:49 horas do dia 24 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





000146

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.170.651/0001-02 DUNS®: 899202137
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: COMPUTECH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 ANO: 2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 030/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

A – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255.499.302**

ENDEREÇO: **RUA NEREU RAMOS, Nº: 2454**

BAIRRO: **CENTRO**

CEP: **89872-000** CIDADE: **MODELO** ESTADO: **SANTA CATARINA**

TELEFONE: **(49) 3365 3471** Celular/Whatsapp: **(49) 9 8865 7514**

E-MAIL: **comercial@infotecmodelo.com.br**

BANCO: **104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AGÊNCIA: **2894** CONTA BANCÁRIA: **001.088-1** OPERAÇÃO: **003**

PIX: **comercial@infotecmodelo.com.br**

000148

infotec

Informática especializada

49 33653471

49 988688142



infotecmodelo.com.br

sac@infotecmodelo.com.br



Rua Nereu Romos, 2454 - Centro

Modelo - Santa Catarina

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.</p> <p>MARCA: ACER MODELO: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"</p>	UN	23	3.950,00	90.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					90.850,00

PROPOSTA:

R\$ 90.850,00 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de Pregão 030/2021.



PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contados da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme o Item 6.1, do ANEXO I – Termo de Referência, deste edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

MODELO, 17 DE JUNHO DE 2021.

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.06.17 15:32:16
-03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS

RG: 4.283.854

CPF: 053.882.769-61

Cargo: SÓCIO / ADMINISTRADOR

E-mail institucional: comercial@infotecmodelo.com.br

000150

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Compre pelo tel: 0800 773 3838 [Maus pedidos](#)
Atendimento

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Video

Informática

Informática > Notebook e Macbook



Ampliar

Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 Intel Core i5 - 4GB 1TB Tela 15,6" Windows 10

Código 225528200 | [Ver descrição completa](#) | [Acer](#)



Não disponível

Avise-me quando estiver disponível ou [Ver produtos similares](#)

Nome

E-mail

Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

[Cancelar](#)

[Avise-me](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

Informações do produto

Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 Intel Core i5 - 4GB 1TB Tela 15,6" Windows 10

O Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 é perfeito para acompanhar você em todos os momentos, trazendo mais produtividade, desempenho e entretenimento. Com um design sofisticado, leve e compacto, ele traz tela LED de 15,6" com tecnologia inovadora em definição de imagem e conforto visual, Bluetooth 4.2, teclado número dedicado, entre outras funções. É importante ressaltar o desempenho suficiente para todas as tarefas com processador Intel Core i5, memória RAM de 4GB e HD com capacidade de 1TB. Você cria, edita, compartilha e assiste vídeos, fotos e imagens sem dificuldades. A configuração também vai te surpreender com a placa de vídeo integrada e sistema operacional Windows 10 Home.

Informações técnicas

Marca	Acer
Referência	A315-54-58H0
Modelo	A315-54-58H0
Linha	Aspire 3

Processador

Intel Core i5

Especificações do processador

Modelo	Intel Core I5 – 10210U
Velocidade	1.6 GHz até 4.2 GHz
Memória Cache	6MB

Memória RAM

4GB

000151

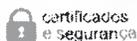
Especificações da memória RAM	Expansível Barramento (FSB) Clock da memória	Sim (20GB) 24000MHz DDR4
Capacidade do HD		1TB
Sistema operacional		Windows 10
Versão do sistema operacional		Home
Tipo de tela		LED
Painel		TN
Tamanho da tela		15,6"
Resolução da tela		1366x768
Formato de tela		16:09
Especificações da placa de vídeo	Tipo	Integrada
Conexões		- 02 entradas USB 2.0 - 01 entrada USB 3.1
Conectividade		Bluetooth 4.2
Conexão HDMI		Sim
Webcam		Resolução de 640x480
Placa de rede		Sim
Cor		Cinza
Tipo de teclado		Membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado
Touchpad		- Multi-gestual - Certificação de precisão MicrosoftTouchpad - Resistente a umidade
Softwares inclusos		- Acer Care Center - Acer Configuration Manager - Quick Access - Norton™ Internet Security - Acer Product Registration
Som		02 alto falantes digitais estéreos
Bateria	Tipo Duração da bateria	Bateria de 3 células (Li-Ion) -37 Wh Autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos

000152

testes com o software MobileMark 2014)

Alimentação	Fonte Voltagem da fonte Tipo de tomada	Adaptador AC Bivolt 03 pinos
Peso aproximado	 Peso do produto	1,9kg
Dimensões do produto	 Largura	36,3cm
	 Altura	1,9cm
	 Profundidade	24,8cm
Garantia	Prazo de Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da embalagem		- 01 Notebook - 01 Fonte carregadora - Manual em português - Termo de garantia

Formas de pagamento



 **receba ofertas com preços exclusivos** + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- áudio
- automotivo
- bebês
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- câmeras e drones
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio e indústria
- eletrodomésticos
- eletroportáteis
- esportes e lazer
- ferramentas e jardim
- games
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- móveis
- papelaria
- pet shop
- relógios
- saúde e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, ipads e e-readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas

marketplace

- venda seus produtos
- central de atendimento
- atendimento
- meus pedidos
- trocãs e devoluções
- termo de compra e venda
- amendimento ou desistência
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

serviços

- recarga premiada
- plano controle
- televendas
- chá de bebê
- magazine luiza
- empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- luizaseg
- parcelo magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- camê digital

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional
- quem somos
- nossas lojas
- portal da lu
- trabalhe conosco
- programa ouro
- pesquisas acadêmicas
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors
- tomadores
- portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acesibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Acer Aspire 3 A315-54-58H0*



1 de 4

 Adicionar para comparar

De R\$4.623,65

Especificações técnicas

Especificações técnicas

Áudio

Microfone integrado	Sim
Quantidade de saídas para fone de ouvido	1

Bateria

Autonomia da bateria (máx/h)	9 h
Descrição da bateria	2
Capacidade da bateria	4870 mAh
Capacidade da bateria (Watt-hora)	36,7 Wh

000154

Câmera

Câmera frontal	Sim
Resolução da câmera frontal (total de pixels)	0,3 MP

Design

Cor	Preto
Formato	Concha

Monitor

Tamanho da tela	39,6 cm (15.6")
Tipo de interface do usuário	N
Resolução de vídeo	1366 x 768 pixels
Taxa de proporção do vídeo	16:9

Gráficos

Gráficos integrados	Sim
Controlador de gráficos	Intel® UHD Graphics
Modelo de adaptador para placa de vídeo	Intel® UHD Graphics
Modelo de adaptador para placa gráfica dedicada	Não disponível
Frequência básica dos gráficos	300 MHz
Frequência dinâmica máxima da placa gráfica	1100 MHz

Tecnologias Intel

Turbo	2.0
Tecnologia Intel® Hyper-Threading	Sim
Intel® 64 ⓘ	Sim
Intel® Quick Sync Video ⓘ	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® ⓘ	Sim
Intel® Secure Key	Sim
Programa Intel® de Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	N
Teclado	
Luz de fundo de LED	Sim
Memória	
Memória interna	4 GB
Tipo de memória interna	DDR4-SDRAM
Velocidade da RAM	2400 MHz
Memória interna máxima	20 GB
Rede	
Bluetooth*	Sim
Tecnologia Intel® My WiFi ⓘ	Sim
LAN Ethernet	Sim
Padrões Wi-Fi	802.11a,Wi-Fi 5 (802.11ac),802.11b,802.11g,Wi-Fi 4 (802.11n)
Portas LAN Ethernet (RJ-45)	1

000156

Sistema operacional

SO Windows 10 Home

Outros

Unidade óptica N

Leitor de impressão digital N

Interface de portas

Leitor de cartão integrado N

Quantidade de portas HDMI 1

Processador

Modelo do processador i5-10210U

Processador 10th gen Intel® Core™ i5

Velocidade da CPU 1,6 GHz

Núcleos/Threads ⓘ 4

Tipo de soquete BGA 1528

Cache L2 ⓘ 6 MB

Silício 14 nm

TDP máximo 15 W

Frequência de reforço do processador 4,2 GHz

Geração 10

Threads do processador 8

Armazenamento

Tipo de mídia de armazenamento	HDD
Capacidade do disco rígido	1000 GB
Espaço total de armazenamento	1000 GB

Dimensões de peso

Peso	1,9 kg
Altura	19,9 mm
Largura	363,4 mm
Profundidade	247,5 mm

Informações de produto e desempenho

Os recursos e benefícios das tecnologias Intel dependem da configuração do sistema e podem exigir hardware habilitado, software ou ativação de serviço. O desempenho varia dependendo da configuração do sistema. Nenhum sistema computacional é completamente seguro. Verifique com seu fabricante do sistema ou revendedor. "Livre de conflitos" refere-se a produtos, fornecedores, cadeias de suprimentos, fundidores e refinadores que, com base em nossa auditoria detalhada, não contêm nem liberam tântalo, estanho, tungstênio ou ouro (a saber, "minerais de conflito" pela Comissão de Segurança e Trocas dos EUA) que direta ou indiretamente financiam ou beneficiam grupos armados na República Democrática do Congo ou em países adjacentes.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

000158



Intel Corporation

[Termos de uso](#)

[*Marcas comerciais](#)

[Cookies](#)

[Privacidade](#)

[Transparência da cadeia de fornecimento](#)

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

intel.

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 ANO: 2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 030/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

A – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255.499.302**
ENDEREÇO: **RUA NEREU RAMOS, Nº: 2454**
BAIRRO: **CENTRO**
CEP: **89872-000** CIDADE: **MODELO** ESTADO: **SANTA CATARINA**
TELEFONE: **(49) 3365 3471** Celular/Whatsapp: **(49) 9 8865 7514**
E-MAIL: **comercial@infotecmodelo.com.br**

BANCO: **104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
AGÊNCIA: **2894** CONTA BANCÁRIA: **001.088-1** OPERAÇÃO: **003**
PIX: **comercial@infotecmodelo.com.br**

000160

infotec

Informática especializada

49 33653471

49 988688142

infotecmodelo.com.br

sac@infotecmodelo.com.br

Rua Nereu Ramos, 2454 - Centro

Modelo - Santa Catarina

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.</p> <p>MARCA: ACER MODELO: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"</p>	UN	07	3.950,00	27.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					27.650,00

PROPOSTA:

R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de Pregão 030/2021.



PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contados da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme o Item 6.1, do ANEXO I – Termo de Referência, deste edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

MODELO, 17 DE JUNHO DE 2021.

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.06.17
13:50:03 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS

RG: 4.283.854

CPF: 053.882.769-61

Cargo: SÓCIO / ADMINISTRADOR

E-mail institucional: comercial@infotecmodelo.com.br

000162



Acer Aspire 3 A315-54-58H0*



1 de 4

Adicionar para comparar

De R\$4.623,65

Especificações técnicas

Especificações técnicas

Áudio

Microfone integrado	Sim
Quantidade de saídas para fone de ouvido	1

Bateria

Autonomia da bateria (máx/h)	9 h
Descrição da bateria	2
Capacidade da bateria	4870 mAh
Capacidade da bateria (Watt-hora)	36,7 Wh

Câmera

Câmera frontal	Sim
Resolução da câmera frontal (total de pixels)	0,3 MP

Design

Cor	Preto
Formato	Concha

Monitor

Tamanho da tela	39,6 cm (15.6")
Tipo de interface do usuário	N
Resolução de vídeo	1366 x 768 pixels
Taxa de proporção do vídeo	16:9

Gráficos

Gráficos integrados	Sim
Controlador de gráficos	Intel® UHD Graphics
Modelo de adaptador para placa de vídeo	Intel® UHD Graphics
Modelo de adaptador para placa gráfica dedicada	Não disponível
Frequência básica dos gráficos	300 MHz
Frequência dinâmica máxima da placa gráfica	1100 MHz

Tecnologias Intel

000164

Turbo	2.0
Tecnologia Intel® Hyper-Threading	Sim
Intel® 64 ⓘ	Sim
Intel® Quick Sync Video ⓘ	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® ⓘ	Sim
Intel® Secure Key	Sim
Programa Intel® de Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	N

Teclado

Luz de fundo de LED	Sim
---------------------	-----

Memória

Memória interna	4 GB
Tipo de memória interna	DDR4-SDRAM
Velocidade da RAM	2400 MHz
Memória interna máxima	20 GB

Rede

Bluetooth*	Sim
Tecnologia Intel® My WiFi ⓘ	Sim
LAN Ethernet	Sim
Padrões Wi-Fi	802.11a,Wi-Fi 5 (802.11ac),802.11b,802.11g,Wi-Fi 4 (802.11n)
Portas LAN Ethernet (RJ-45)	1

Sistema operacional

SO Windows 10 Home

Outros

Unidade óptica N

Leitor de impressão digital N

Interface de portas

Leitor de cartão integrado N

Quantidade de portas HDMI 1

Processador

Modelo do processador i5-10210U

Processador 10th gen Intel® Core™ i5

Velocidade da CPU 1,6 GHz

Núcleos/Threads ⓘ 4

Tipo de soquete BGA 1528

Cache L2 ⓘ 6 MB

Silício 14 nm

TDP máximo 15 W

Frequência de reforço do processador 4,2 GHz

Geração 10

Threads do processador 8

090166

Armazenamento

Tipo de mídia de armazenamento	HDD
Capacidade do disco rígido	1000 GB
Espaço total de armazenamento	1000 GB

Dimensões de peso

Peso	1,9 kg
Altura	19,9 mm
Largura	363,4 mm
Profundidade	247,5 mm

Informações de produto e desempenho

Os recursos e benefícios das tecnologias Intel dependem da configuração do sistema e podem exigir hardware habilitado, software ou ativação de serviço. O desempenho varia dependendo da configuração do sistema. Nenhum sistema computacional é completamente seguro. Verifique com seu fabricante do sistema ou revendedor. "Livre de conflitos" refere-se a produtos, fornecedores, cadeias de suprimentos, fundidores e refinadores que, com base em nossa auditoria detalhada, não contêm nem liberam tântalo, estanho, tungstênio ou ouro (a saber, "minerais de conflito" pela Comissão de Segurança e Trocas dos EUA) que direta ou indiretamente financiam ou beneficiam grupos armados na República Democrática do Congo ou em países adjacentes.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

090167



© Intel Corporation

[Termos de uso](#)

[*Marcas comerciais](#)

[Cookies](#)

[Privacidade](#)

[Transparência da cadeia de fornecimento](#)

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

The Intel logo, consisting of the word "intel." in a lowercase, bold, sans-serif font.

000168

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Video Informática

Informática > Notebook e Macbook



Ampliar

Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 Intel Core i5 - 4GB 1TB Tela 15,6" Windows 10

Código 225528200 | [Ver descrição completa](#) | [Acer](#)



Não disponível

Avise-me quando estiver disponível ou [Ver produtos similares](#)

Nome

E-mail

Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

[Cancelar](#)

[Avise-me](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

Informações do produto

Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 Intel Core i5 - 4GB 1TB Tela 15,6" Windows 10

O Notebook Acer Aspire 3 A315-54-58H0 é perfeito para acompanhar você em todos os momentos, trazendo mais produtividade, desempenho e entretenimento. Com um design sofisticado, leve e compacto, ele traz tela LED de 15,6" com tecnologia inovadora em definição de imagem e conforto visual, Bluetooth 4.2, teclado número dedicado, entre outras funções. É importante ressaltar o desempenho suficiente para todas as tarefas com processador Intel Core i5, memória RAM de 4GB e HD com capacidade de 1TB. Você cria, edita, compartilha e assiste vídeos, fotos e imagens sem dificuldades. A configuração também vai te surpreender com a placa de vídeo integrada e sistema operacional Windows 10 Home.

Informações técnicas

Marca	Acer
Referência	A315-54-58H0
Modelo	A315-54-58H0
Linha	Aspire 3

Processador

Intel Core i5

Especificações do processador

Modelo	Intel Core I5 – 10210U
Velocidade	1.6 GHz até 4.2 GHz
Memória Cache	6MB

Memória RAM

4GB

000169

Especificações da memória RAM	Expansível Barramento (FSB) Clock da memória	Sim (20GB) 24000MHz DDR4
Capacidade do HD		1TB
Sistema operacional		Windows 10
Versão do sistema operacional		Home
Tipo de tela		LED
Painel		TN
Tamanho da tela		15,6"
Resolução da tela		1366x768
Formato de tela		16:09
Especificações da placa de vídeo	Tipo	Integrada
Conexões		- 02 entradas USB 2.0 - 01 entrada USB 3.1
Conectividade		Bluetooth 4.2
Conexão HDMI		Sim
Webcam		Resolução de 640x480
Placa de rede		Sim
Cor		Cinza
Tipo de teclado		Membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado
Touchpad		- Multi-gestual - Certificação de precisão MicrosoftTouchpad - Resistente a umidade
Softwares inclusos		- Acer Care Center - Acer Configuration Manager - Quick Access - Norton™ Internet Security - Acer Product Registration
Som		02 alto falantes digitais estéreos
Bateria	Tipo Duração da bateria	Bateria de 3 células (Li-Ion) -37 Wh Autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos

000170

testes com o software MobileMark 2014)

Alimentação

Fonte
Voltagem da fonte
Tipo de tomada

Adaptador AC
Bivolt
03 pinos

Peso aproximado

 **Peso do produto**

1,9kg

Dimensões do produto

 **Largura**

36,3cm

 **Altura**

1,9cm

 **Profundidade**

24,8cm

Garantia

Prazo de Garantia

01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Conteúdo da embalagem

- 01 Notebook - 01 Fonte carregadora - Manual em português - Termo de garantia

Formas de pagamento



 **receba ofertas com preços exclusivos** + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
colunares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
mega mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)
compre também pelo chat online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazine luiza.com.br - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Fale conosco: <https://www.magazine luiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

CONTRATO SOCIAL

NESTOR MAHLE portador do CPF nº 687.544.349-04 e Carteira de Identidade nº 12/R-2.990.323 expedida pela SSP-SC em 05.05.1989, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Saudades - SC, nascido em 24.12.1972, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 3898, Casa, Bairro Baixada Pioneira, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; e **MICHAEL DIECKSON HAAS** portador do CPF nº 053.882.769-61 e Carteira de Identidade nº 4.283.854 expedida pela SSP-SC em 09.02.2006, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de São Carlos - SC, nascido em 16.11.1987, residente e domiciliado na Ave. Alfredo Giacomo Scopel, nº 0848, Casa, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.981-000; abaixo assinados resolveram de comum acordo e na melhor forma da Lei a constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, regulando-se a mesma pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA:

Que a presente sociedade girará sob a Denominação Social de **NESAEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, e terá a sua Sede Social na Rua Nereu Ramos, nº 2491, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Telefones: (49) 88310128.

SEGUNDA:

Que o Objeto será de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2-00); e Exploração de Jogos Eletrônicos Recreativos (9329-8-04).

TERCEIRA:

Que a presente sociedade terá o seu início das atividades em 01 de Outubro de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA:

Que o Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representados por 15.000 (Quinze Mil) Quotas, com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas pelos sócios neste ato, à vista, em moeda corrente nacional; que ficam assim distribuídas entre os mesmos:

Nome	Nº Quotas	Valor em R\$	Partic. em %
Nestor Mahle	9.000	9.000,00	60 %
Michael Dieckson Hass	6.000	6.000,00	40 %
Total	15.000	15.000,00	100 %

[Handwritten signature]

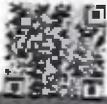
[Handwritten signature]



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

os dados do ato em e-Proc. Jus.br
Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,50 -- Trib
MANSI REGINA SCATOLIN - Tabelas Subs



2020
do documento original apresentado. Mandat

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MOPELO/SC
Tabela: Tabelas Tabelas Proton
Rua do Comércio, nº 1329 - Sala 02 - Centro - Joinville - Cx. Postal 2400
Fone: (47) 3365 3658 - E-mail: cont@proton.com.br - www.proton.com.br



EM BRANCO

000172

QUINTA:

Que a administração da presente sociedade será exercida pelo sócio **Michael Dieckson Haas** o qual assinará pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA:

Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA:

Que, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA:

Que ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA :

Que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA:

Que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Que em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature

Handwritten signature



000174

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Tabelião: Alan Felipe Protti
Rua de Comércio, nº 329 - Galv. 02 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89672-000
Fone: (049) 5361-7466 - E-mail: contatos@cartreio.modelo.com.br



Procedido de autenticação em 03 de novembro de 2020.
do documento original apresentado no dia 03 de novembro de 2020.



KASSI REGINA SCATOLIN - Tabela de Custas
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 8,60 - Total R\$ 12,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FX.174416-KFU7 - Confira os dados do ato em: selo@tj.sc.jus.br

Informações Gerais

EM BRANCO

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem na vigência do presente contrato social serão dirimidas na forma da Lei, ficando para isto eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Modelo – SC, 05 de Setembro de 2007.


Michael Dieckson Hass
Sócio Administrador


Nestor Mahle
Sócio Capitalista.

TESTEMUNHAS:


Maximiliano Jacintho Lazarotto
Identidade nº 12R2161787-SSP SC18.03.98
CPF nº 625.581.299-53


Nerilde Teresinha Enderle
Identidade nº 47047372-SSP/SC25.09.00
CPF nº 682.753.159-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2007 SOB Nº: 42204010297
Protocolo: 07/278028-2, DE 20/09/2007

DESAEL CONTROL DE INFORMATICA
DTA


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



000176

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Tabela o. Alan Felipe Protti
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Carim - Modelo/SC - CEP: 89872-000
Fone: (049) 3369-2668 - E-mail: atd@cartoriomodelo.com.br



Protesto de Nota Promissória nº 000176, inscrita no Livro nº 001 do Tabelionato de Notas e Protestos de Modelo/SC, em virtude do documento original apresentado, em 23 de novembro de 2020.



Kassia Regina Scatolin
KASSIA REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituída
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,50 -- Total: R\$ 6,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FY-76 nº 7-5FB8 - Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Impressão em tinta colorida

EM BRANCO

000177

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

NESAEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ Nº 09.170.651 / 0001 - 02

NESAEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 2491, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, registrada na JUCESC sob o nº 42204010297 em data de 25.10.2007; por seus sócios: **NESTOR MAHLE** portador da Carteira de Identidade nº 12/R-2.990.323 expedida pela SSP-SC em data de 05.05.1989 e CPF nº 687.544.349-04, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24.12.1972, natural de Saudades - SC, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 3898, Casa, Bairro Pioneiro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; e **MICHAEL DIECKSON HAAS** portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854 expedida pela SSP-SC em data de 09.02.2006 e CPF nº 053.882.769-61, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.11.1987, natural de São Carlos - SC, residente e domiciliado na Ave. Alfredo Giacomo Scopel, nº 0848., Casa, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.981-000; abaixo assinadas resolveram:

Alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA: DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Que a Denominação Social passa a ser de: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME**

SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E ENTRADA DE NOVA SÓCIA:

Que o sócio **Nestor Mahle** retiram-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, vendendo as suas cotas sociais no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) correspondendo à 60% (Sessenta Por Cento) do Capital Social; e o sócio permanente Sr. **Michael Dieckson Haas** vende parte de suas cotas sociais no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) correspondendo à 39% (Trinta e Nove Por Cento) do Capital Social, respectivamente; para a nova sócia a Srt.: **VIVIANE CUNICO CARNEIRO** portadora da Carteira de Identidade nº 5.021.322-9 expedida pela SSP-SC em data de 28.08.2002 e CPF nº 051.597.739-08, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06.02.1986, natural de Campo Erê - SC, residente e domiciliada na Rua Alípio Xavier, s/nº, Casa, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.981-000, da qual recebem os valores de suas cotas sociais neste ato, á vista, em moeda corrente nacional, e estando pagos e satisfeitos de seus haveres dão a nova sociedade plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: DA NOVA DIVISÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Que o Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representados por 15.000 (Quinze Mil) cotas, com um valor nominal de cada cota de R\$ 1,00 (Hum Real) que estava dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nestor Mahle

Michael Dieckson Haas

Viviane Cunico Carneiro

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MOGELDSC
 Tabelião: Alan Felipe Proven
 Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP 89872-000
 Fone: (049) 3305-3688 - E-mail: contato@cartorio-modelo.com.br

Protesto em nome de Nestor Mahle e Michael Dieckson Haas, inscritos no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, em favor de Viviane Cunico Carneiro, inscrita no CNPJ nº 14.111.111/0001-00, pelo valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) do documento original apresentado em 25 de novembro de 2020.

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,50 = Total: R\$ 6,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FV. 74416-NCY7 - Confira os dados do ato em: selo@tec.jus.br

00178

EM BRANCO

EM BRANCO

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R\$	Particip. Em %
Nestor Mahle	9.000	9.000,00	60 %
Michael Dieckson Haas	6.000	6.000,00	40 %
Total	15.000	15.000,00	100 %

Fica com a presente Alteração Contratual distribuídos entre os novos sócios da seguinte forma:

O sócio **Michael Dieckson Haas** que tinha subscrito 6.000 (Seis Mil) cotas, vendeu 5.850 (Cinco Mil e Oitocentas e Cinquenta) cotas, permanecendo com 150 (Cento e Cinquenta) cotas, com um valor nominal de cada cota de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando um Capital Social de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) correspondendo à 1 % (Um Por Cento) do Capital Social.

A nova sócia **Viviane Cunico Carneiro** subscreve 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) cotas, com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando um Capital Social de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta Reais) correspondendo à 99 % (Noventa e Nove Por Cento) do Capital Social.

QUARTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência da presente alteração serão dirimidas na forma da Lei, ficando para isto eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para que surta um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que também assinam.

Pinhalzinho - SC, 28 de Outubro de 2009.

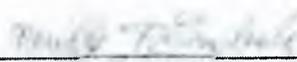

Michael Dieckson Haas
Sócio Administrador


Viviane Cunico Carneiro
Sócia


Nestor Mahle
Sócio Retirante

Testemunhas:


Maximiliano Jacintho Lazarotto
Ident.nº 12/R2161787-SSP-SC, 12.08.85
CPF nº 625.581.299-53


Nerilde Teresinha Enderle
Ident.nº 47047372-SSP-SC, 25.09.00
CPF nº 682.753.159-72

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2009 SOB Nº. 20093537107
Protocolo: 09/353710-7, DE 05/11/2009

Empresa: 42 2 0401029 7

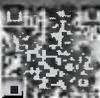

RITA DE CASSIA M ROCHA MOTTA
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC

Elaboração: Alan Felipe Crown
Rua do Comércio, nº 1.321 - Sala 02 - Centro - Modelv/SC - CEP: 85411-000
Fone: (049) 3365-3658 - E-mail: contato@cartorjprccos.com.br

Protocolo e autenticação nº 20093537107-7, de 11 de novembro de 2009
do documento original apresentado em 03 de novembro de 2009

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabela 4 - Tabela 4
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,00 - Total: R\$ 6,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FY. 74416-PDVE - Confira os dados do selo em: selo.tjcc.jus.br



000180

EM BRANCO

BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COMPUTECH
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

MICHAEL DIECKSON HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 053.882.769-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.283.854, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 0848, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

VIVIANE CUNICO CARNEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 051.597.739-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.021.322-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALIPIO XAVIER SIMÕES, 0, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

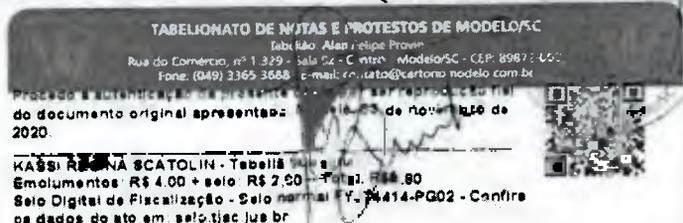
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204010297, com sede Rua Nereu Ramos, 2491, Sala 02, Centro Modelo, SC, CEP 89.872-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NEREU RAMOS, 2454, SALA L148, CENTRO, MODELO, SC, CEP 89.872-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS



EM BRANCO

EM BRANCO

080182

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COMPUTECH
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

**PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO..**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **MODELO**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MODELO - SC, 13 de maio de 2015.



MICHAEL DIECKSON HAAS
CPF: 053.882.769-61



VIVIANE CUNICO CARNEIRO
CPF: 051.597.739-08

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/05/2015 SOB Nº 20157166260
Protocolo: 15.718626-0 DE 26/05/2015

Empresa: 42.2.0401029-7
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Tabelião Alan Felipe Proença
Rua do Comércio, nº 1.371 - Sala 02 - Centro - Florianópolis - CEP: 89872-000
Fone: (049) 3365.3688 - E-mail: ca@tblmodeloscat.com.br

Este documento original apresentado Modelo 3 em nome de
2020
HAAS REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,90 -- Total: R\$ 6,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FV-1443-CJ8Q - Confira
os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br

000184

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

VIVIANE CUNICO CARNEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 051.597.739-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.021.322-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALIPIO XAVIER SIMOES, 0, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRASIL.

MICHAEL DIECKSON HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.882.769-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.283.854, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUCA VEIGA, 28, PRIMAVERA, MODELO, SC, CEP 89872000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204010297, com sede Rua Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro Modelo, SC, CEP 89.872-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FELIPE KAUAN HAAS, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 085.402.569-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.067.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NICOLAU LAUERMANN, 793, CASA AZUL, BAIRRO PRIMAVERA, MODELO, SC, CEP 89872000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO, detentora de 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao novo sócio FELIPE KAUAN HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e os valores de suas cotas sociais são pagos

x Viviane Carneiro

x Viviane Carneiro

x Felipe Kauan Haas

Req: 81900000413037



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170753617479902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/06/2019

000186

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e os valores de suas cotas sociais são pagos neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

MICHAEL DIECKSON HAAS, com 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) correspondendo à 99% (Noventa e Nove Por Cento) do Capital Social.

FELIPE KAUAN HAAS, com 150 (Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) correspondendo à 1% (Um Por Cento) do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MICHAEL DIECKSON HAAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

+ Viviane Cunico

+ Viviane Cunico

+ Felipe Kauan Haas



Req: 81900000413037

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170753617479902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/06/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MODELO - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MODELO - SC, 28 de Março de 2019.

Viviane Cunico Carneiro

 VIVIANE CUNICO CARNEIRO

Viviane Cunico

 MICHAEL DIECKSON HAAS

Felipe Kauan Haas

 FELIPE KAUAN HAAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
 Tabelião Alan Felipe Provin
 Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP 89812-000
 Fone: (049) 3365-3688 - E-mail: cont@cartorio-modelo.com.br

Reconheço por AUTENTICA a assinatura de:
 (1) VIVIANE CUNICO CARNEIRO em nº _____
 Modelo, 11 de abril de 2019

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituto - R\$ 40,00
 Emolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 3,00
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - R\$ 2,00
 FKL06375-L2BC - Confira os dados do ato em: sco.jus.br

Estado de Santa Catarina



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
 Tabelião Alan Felipe Provin
 Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP 89812-000
 Fone: (049) 3365-3688 - E-mail: cont@cartorio-modelo.com.br

Reconheço por AUTENTICA a assinatura de:
 (1) FELIPE KAUAN HAAS em nº _____
 Modelo, 11 de abril de 2019

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituto - R\$ 40,00
 Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,00
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - R\$ 2,00
 dados do ato em: sco.jus.br

Estado de Santa Catarina





DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRONICO N°. 030/2021

Pelo presente instrumento, a empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na rua Nereu Ramos, Nº 2454 – bairro: Centro, CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).



- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Michael Dieckson Haas, Portador do RG sob nº 4.283.854 – SSP/SC e CPF nº 053.882.769-61, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@infotecmodelo.com.br



Telefone: (49) 3365 3471

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Michael Dieckson Haas, portador do CPF/MF sob n.º 053.882.769-61, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 030/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MODELO (SC), 20 DE MAIO DE 2021.

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.05.20 17:11:46
-03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS

CI-RG: 4.283.854 SSP/SC

CPF/MF: 053.882.769-61



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na rua Nereu Ramos, Nº 2454 – bairro: Centro, CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MODELO (SC), 20 DE MAIO DE 2021.

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.05.20 17:12:13 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CI-RG: 4.283.854 SSP/SC
CPF/MF: 053.882.769-61



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0401029-7	CNPJ 09.170.651/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2454-SALA L148, CENTRO, MODELO, SC, 89.872-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MICHAEL DIECKSON HAAS 053.882.769-61	14.850,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FELIPE KAUAN HAAS 085.402.569-32	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Número: 20195794893 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.





15/04/2021

0011043418

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Modelo

000193

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8346642**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Modelo, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME, portador do CNPJ: 09.170.651/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 = Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Modelo, quinta-feira, 15 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

000134

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 826332

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME

Raiz do CNPJ: 09.170.651

Certidão emitida às 08:52 de 15/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140047908502**
Data de emissão: **15/04/2021 10:50:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MODELO
SANTA CATARINA
Rua do Comércio, 1304 - CEP 89872-000 - Centro
CNPJ: 83.021.832/0001-11
Modelo - Santa Catarina
www.modelo.sc.gov.br

Nº da Certidão:

000196

2435 2020

Autenticidade:

499993465499993

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

PF/CNPJ: 09.170.651/0001-02

Endereço: RUA NEREU RAMOS

nº: 2454

Bairro: CENTRO

Município: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos

Certificamos, para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **NADA DEVE** à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com o art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta certidão Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionam, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 16 de Dezembro de 2020

Certidão válida por 180 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento

Certidão válida até: 14 de Junho de 2021

Pregão Eletrônico

000197

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987487.302021 .10320 .4570 .597545028



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00030/2021 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 30, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00030/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços, tendo em vista A EMPRESA QUE HAVIA SIDO CLASSIFICADA FOI INABILITADA NESSES ITENS.

Item: 1**Descrição:** Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 23**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.950,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 23 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.950,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	17/06/2021 08:14:40	Recusa da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER AO QUE SOLICITA DO EDITAL
Abertura do	17/06/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA,

prazo - Convocação anexo*	08:14:51	CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Recusa de proposta	17/06/2021 11:03:28	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 3.944,9900. Motivo: O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTA VAZIO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 11:03:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 11:04:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52.
Recusa de proposta	17/06/2021 15:22:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:22:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:22:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:32:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02.
Aceite de proposta	18/06/2021 08:28:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000.
Habilitação de fornecedor	18/06/2021 08:28:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	17/06/2021 08:15:10	Recusa da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 3.940,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER O QUE PEDE O EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 08:15:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Recusa de proposta	17/06/2021 11:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 3.944,9900. Motivo: O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTA VAZIO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 11:03:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 11:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 13:51:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02.
Aceite de proposta	18/06/2021 08:28:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000.
Habilitação de fornecedor	18/06/2021 08:28:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

000199

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/06/2021 07:53:06	Este pregão foi reagendado para 17/06/2021 08:00.
Sistema	16/06/2021 07:53:06	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 2 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	17/06/2021 08:14:51	Senhor fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/06/2021 08:15:15	Senhor fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	17/06/2021 11:03:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/06/2021 11:03:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/06/2021 11:04:32	Senhor fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	17/06/2021 11:04:41	Senhor fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/06/2021 13:51:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/06/2021 15:22:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/06/2021 15:22:13	Senhor fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/06/2021 15:32:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/06/2021 08:28:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/06/2021 08:29:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/06/2021 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	A EMPRESA QUE HAVIA SIDO CLASSIFICADA FOI INABILITADA NESSES ITENS. Reagendado para: 17/06/2021 08:00
Abertura do prazo	18/06/2021 08:28:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/06/2021 08:29:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/06/2021 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 18 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

000200

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

000201

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 302021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Sistema (equipamento , software) gerenciamento	Qtde Solicitada: 23	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.950,0000	Recurso: <u>Sim</u>
---	-------------------------------	-----------------------	--	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
40.689.972/0001- 50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	23	4.027,1500	3.940,0000	21/05/2021 13:38:46:970	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: U3-1005

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 U3-1005 G1, 4GB, 1TB, 15,6" WINDOWS 10....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER AO QUE SOLICITA DO EDITAL

27.190.002/0001-

47 - CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	23	10.000,0000	3.944,9900	21/05/2021 13:37:56:207	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------	----	-------------	------------	----------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: Intel

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTA VAZIO

16.961.181/0001-

52 - MB CATARINENSE EIRELI	23	3.950,0000	3.950,0000	21/05/2021 13:30:05:370	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: ACER

Fabricante: ACER

000202

Modelo / Versão: A315-54-58HO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE
PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO
e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

09.170.651/0001-

02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	23	3.950,0000	3.950,0000	21/05/2021 13:30:05:370	Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	------------	---------------------------	---------------------

Marca: ACER**Fabricante:** ACER**Modelo / Versão:** A315-54-58HO I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTE
PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSA-
MENTO e 8 THREAD, 4GB DE ME-MÓRIA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

38.504.819/0001-

69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	23	4.000,0000	4.000,0000	21/05/2021 13:30:05:370		Consultar	SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: DELL**Fabricante:** DELL**Modelo / Versão:** DELL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª
geração) Memória de 4GB DDR4, 2666MHz SSD 256GB SATA III Tela HD de 15.6" (1366 x 76...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **302021 (SRP)**
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Sistema (equipamento, software) gerenciamento	Qtde Solicitada: 7	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.950,0000	Recurso: <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
40.689.972/0001- 50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	7	4.027,1500	3.940,0000	21/05/2021 13:38:57:110	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: U3-1005

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 U3-1005 G1, 4GB, 1TB, 15,6" WINDOWS 10...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER O QUE PEDE O EDITAL

27.190.002/0001-

47 - CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	7	10.000,0000	3.944,9900	21/05/2021 13:37:55:980	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------	---	-------------	------------	----------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: Intel
Fabricante: Intel
Modelo / Versão: Intel

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTA VAZIO

09.170.651/0001-

02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	7	3.950,0000	3.950,0000	21/05/2021 13:30:05:370	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	------------	------------------	------------

Marca: ACER

Fabricante: ACER**Modelo / Versão:** A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE ME-MÓRIA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

16.961.181/0001-

52 - MB 7 3.950,0000 3.950,0000 21/05/2021
CATARINENSE 13:30:05:370 Consultar SIM
EIRELI**Marca:** ACER**Fabricante:** ACER**Modelo / Versão:** A315-54-58H0**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.504.819/0001-

69 - FRP 7 4.000,0000 4.000,0000 21/05/2021
COMERCIO E 13:30:05:370 Consultar SIM
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA**Marca:** DELL**Fabricante:** DELL**Modelo / Versão:** DELL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração) Memória de 4GB DDR4, 2666MHz SSD 256GB SATA III Tela HD de 15.6" (1366 x 76...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.192.750/0001-

85 - GIZELE 7 5.714,5500 5.714,5500 21/05/2021
ROBERTA DA 13:30:05:370 Consultar SIM
SILVA FERREIRA
43168129801**Marca:** Lenovo**Fabricante:** Lenovo**Modelo / Versão:** BS145**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aquí](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **302021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - <u>Projektor iluminação</u>	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.450,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM	1	4.450,0000	2.399,9900	21/05/2021 13:41:53:053	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: vivibright

Fabricante: vivibright

Modelo / Versão: f30 ii

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de PROJEÇÃO 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.689.972/0001-

50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	1	4.450,0000	2.400,0000	21/05/2021 13:41:52:450	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MPR-2007

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR TOMATE MPR-2007 4000 LUMENS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

09.170.651/0001-

02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	1	4.450,0000	3.498,0000	21/05/2021 13:41:07:147	-		Consultar	SIM
---------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MX611 4000LUMENS

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

1.1:1 Lente F = 2,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.793.812/0001-

95 - LS	1	4.500,0000	4.073,0400	21/05/2021			
SERVICOS DE				13:39:15:360		Consultar	<u>SIM</u>
INFORMATICA E							
ELETRONICA							
LTDA							

Marca: Benq

Fabricante: Benq

Modelo / Versão: MX611

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

1.1:1 Lente F = ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.190.002/0001-

47 -	1	10.000,0000	4.191,9900	21/05/2021			
CONTROLLER				13:38:38:877		Consultar	<u>SIM</u>
AUTOMACAO							
LTDA							

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: Intel

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.064.568/0001-

13 - FREIRE	1	5.000,0000	4.289,9700	21/05/2021			
AGUIAR				13:38:35:523		Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO							
AUDIOVISUAL							
EIRELI							

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: X1126AH

Descrição detalhada do objeto ofertado: Informações do produto Características do Produto: Marca: Acer Modelo: X1126AH Cor: Preto Luminosidade: 4.000 Lumens Altura: 24,0 cm Largura: 31,3 cm Comprimento: 11,37 cm Alimentação: Bivolt Especific...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB	1	4.450,0000	4.450,0000	21/05/2021			
CATARINENSE				13:30:05:370		Consultar	<u>SIM</u>
EIRELI							

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MX611

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO

WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 302021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Expansão de memória	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 390,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.238.351/0001- 57 - P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	30	1.000,0000	249,0000	21/05/2021 13:50:47:580	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: KINGSPEC

Fabricante: KINGSPEC

Modelo / Versão: NE- 256GB

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.806.093/0001-

01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	30	390,0000	249,5000	21/05/2021 13:51:21:883	-	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: Kingspec - SSD M.2 2

Fabricante: Kingspec - SSD M.2 2280 - 256GB

Modelo / Versão: Kingspec - SSD M.2 2280 - 256GB

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S;...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.170.651/0001-

02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	30	390,0000	250,4900	21/05/2021 13:50:29:277	-	Consultar	SIM
---------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: KINGSPEC

Fabricante: KINGSPEC

Modelo / Versão: 256GB M.2 SATA

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E

GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.479.392/0001-

72 -

ANDERSON

SOARES DE

SOUZA

COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS

DE IN

30

390,0000

270,0000

21/05/2021

13:43:35:350

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: Indilinx

Fabricante: Indilinx

Modelo / Versão: INDS3N2280P256G

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Detalhes Rápidos Certificação: FCC, CE, ROHS, sgs Condição do item:novo](#)

Aplicação:Área de trabalho/Laptop Tipo:Interno Estilo:SSD Capacidade de HDD:256GB Tipo de relação: M.2 SATA III Marca:...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

26.672.935/0001-

08 - ICT

COMERCIO,

IMPORTACAO E

MANUTENCAO DE

ELETROELETRONI

30

390,0000

279,0000

21/05/2021

13:43:14:510

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP- 250GB- S700- 560/510mb/s

Descrição detalhada do objeto ofertado: [SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E](#)

GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO ME/EPP- HP- 250GB- S700- 560/510mb/s...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.226.040/0001-

32 -

PONTOCAP

INFORMATICA E

INTERNET EIRELI

30

390,0000

290,0000

21/05/2021

13:39:20:010

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: PONTOCAP INFORMATICA

Fabricante: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI

Modelo / Versão: SSD PADRÃO M.2 2280

Descrição detalhada do objeto ofertado: [SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E](#)

GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.190.002/0001-

47 -

CONTROLLER

AUTOMACAO

LTDA

30

10.000,0000

299,9900

21/05/2021

13:38:36:977

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: compatível

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.187.402/0001-

23 - R H P 30 390,0000 317,7600 21/05/2021
COMPUTADORES LTDA 13:38:47:497

[Consultar](#)

SIM

Marca: crucial

Fabricante: crucial

Modelo / Versão: MX500 250gb

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.184.495/0001-

75 - W R DO 30 390,0000 317,7700 21/05/2021
CARMO 13:38:29:903
INFORMATICA

[Consultar](#)

SIM

Marca: Crucial

Fabricante: Crucial

Modelo / Versão: M2 250GB

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER 30 390,0000 340,9600 21/05/2021
TECHNOLOGIES 13:38:37:340
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS E

[Consultar](#)

SIM

Marca: NETAC

Fabricante: NETAC

Modelo / Versão: N525N

Descrição detalhada do objeto ofertado: HD SSD 256GB N525N M.2 SATA 3 560MBS NETAC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB 30 390,0000 390,0000 21/05/2021
CATARINENSE 13:30:05:370
EIRELI

[Consultar](#)

SIM

Marca: CRUCIAL

Fabricante: CRUCIAL

Modelo / Versão: MX500 250GB

Descrição detalhada do objeto ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

000211

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000212



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00030/2021 (SRP)

Às 09:34 horas do dia 18 de junho de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00030/2021, referente ao Processo nº 30, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Item: 1**

Descrição: Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.950,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 23 Unidade .

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/06/2021 09:34:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.950,0000

Item: 2

Descrição: Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.950,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

000213

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/06/2021 09:34:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.950,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000214



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00030/2021 (SRP)

Às 09:21 horas do dia 18 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00030/2021, referente ao Processo nº 30, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 3

Descrição: Projetor iluminação

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.450,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RAUL MUELLER SCHRAMM , pelo melhor lance de R\$ 2.399,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/06/2021 09:21:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.399,9900

Item: 4

Descrição: Expansão de memória

Descrição Complementar: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 390,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/06/2021 09:21:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, Melhor lance: R\$ 249,0000

080215
J

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000216



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00030/2021 (SRP)

Às 09:24 horas do dia 18 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 30, Pregão nº 00030/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.950,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 23 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	16/06/2021 07:53:06	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/06/2021 09:34:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.950,0000
Homologado	18/06/2021 09:35:41	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Sistema (equipamento , software) gerenciamento

Descrição Complementar: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.950,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMPUTECH INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.950,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	16/06/2021	-	Volta de Fase para Julgamento

fase 07:53:06

Adjudicado 18/06/2021
09:34:56

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.170.651/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.950,0000

Homologado 18/06/2021 AMERICO
09:35:47 BELLE**Item: 3****Descrição:** Projetor iluminação**Descrição Complementar:** PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RAUL MUELLER SCHRAMM , pelo melhor lance de R\$ 2.399,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/06/2021 09:21:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.399,9900
Homologado	18/06/2021 09:24:44	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	18/06/2021 09:30:35	AMERICO BELLE	PARA HOMOLOGAR O ITEM 1 E 2 JUNTO
Homologado	18/06/2021 09:35:55	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Expansão de memoria**Descrição Complementar:** SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 390,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/06/2021 09:21:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, Melhor lance: R\$ 249,0000
Homologado	18/06/2021 09:24:51	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	18/06/2021 09:30:35	AMERICO BELLE	PARA HOMOLOGAR O ITEM 1 E 2 JUNTO
Homologado	18/06/2021 09:36:01	AMERICO BELLE	

PREGÃO ELETRÔNICO

000219



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00030/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Sistema (equipamento , software) gerenciamento</u>	Unidade	23	R\$ 3.950,0000	R\$ 3.950,0000	R\$ 90.850,0000

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNÍ-MAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE ME-MÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGA-DAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TE-CLADO PADRÃO ABNT2, SLOT IN-TERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

2 <u>Sistema (equipamento , software) gerenciamento</u>	Unidade	7	R\$ 3.950,0000	R\$ 3.950,0000	R\$ 27.650,0000
---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNÍ-MAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE ME-MÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGA-DAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TE-CLADO PADRÃO ABNT2, SLOT IN-TERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

Total do Fornecedor: R\$ 118.500,0000

33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>Projetor iluminação</u>	Unidade	1	R\$ 4.450,0000	R\$ 2.399,9900	R\$ 2.399,9900

Marca: vivibright

Fabricante: vivibright

Modelo / Versão: f30 ii

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de PROJEÇÃO 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f ≈ 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical /- 30 graus Desvio da PROJEÇÃO** 110%±2.5% Limpar o tamanho da IMAGEM (diagonal) 60'~180' ?Tamanho da IMAGEM 30'~300' Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (FONTE de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, FONTE de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETO corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 2.399,9900

34.238.351/0001-57 - P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 <u>Expansão de memória</u>	Unidade	30	R\$ 390,0000	R\$ 249,0000	R\$ 7.470,0000

Marca: KINGSPEC

Fabricante: KINGSPEC

Modelo / Versão: NE- 256GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 7.470,0000

Valor Global da Ata: R\$ 128.369,9900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

000220



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Capanema - PR

050221

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 030/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMPUTEC H INFORMATICA LTDA	1	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	23,00	3.950,00
COMPUTEC H INFORMATICA LTDA	2	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP	ACER	7,00	3.950,00
RAUL MUELLER SCHRAMM	3	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p),	VIVIBRIGHT	1,00	2.399,99



000222

Município de Capanema - PR

		Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP			
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC	30,00	249,00

Capanema - PR, 24 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000223

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:51
Para: 'comercial@infotecmodelo.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 217- COMPUTECH.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Fri, 25 Jun 2021 07:50:43 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>... relayed; expect no further
notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:52
Para: 'pfimportacao@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 218 P & F.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Fri, 25 Jun 2021 07:51:38 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <pfimportacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <pfimportacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:52
Para: 'raul56pregao@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 219- RAUL.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00064.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

raul56pregao@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:55
Para: 'educacao'
Assunto: LICITAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 29/06/2021.

ATT. ROSELIA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000230

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 07:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00070.txt

The original message was received at Fri, 25 Jun 2021 07:54:50 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000231

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.905, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2021, objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMPUTEC H INFORMATICA LTDA	1	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	23,00	3.950,00
COMPUTEC H INFORMATICA LTDA	2	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.	ACER	7,00	3.950,00



Município de Capanema - PR

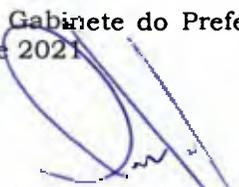
000232

COTA RESERVADA ME/EPP					
RAUL MUELLER SCHRAMM	3	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	VIVIBRIGHT	1,00	2.399,99
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC	30,00	249,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 30/2021, é de R\$ 128.369,99 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de junho de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000233

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

(46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.905, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	1	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2, PCI-E, MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58hd, AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	23,00	3.950,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	2	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2, PCI-E, MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58hd, COTA RESERVADA ME/EPP	ACER	7,00	3.950,00
RAUL MUELLER SCHIRAMM	3	PROJETOR MULTIMÉDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RR (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1:1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f # 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"-180" ?Tamanho da imagem 30"-300" Frequência horizontal 15K-102KHz Frequência vertical 23-120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100W tn 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA, MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611, EXCLUSIVO ME/EPP	VIVIBRIGHT	1,00	3.399,99
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S, MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC	30,00	249,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2021, é de R\$ 128.369,99 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE

000234

DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAUL MUELLER SCHRAMM

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.399,99 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 1.775, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 47, do Setor NO, da Planta Geral do Município de Capanema/PR, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR sob a matrícula nº 24.566, de propriedade do Município de Capanema, localizado na esquina da Avenida Independência com a Rua Martin Nottar é desafetado, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema/PR.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, por meio de Leilão, mediante avaliação prévia.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 23

de junho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.732/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Capanema e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Capanema.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ocorrência de calamidade pública no Município de Capanema será reconhecida por meio de decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deve ser chancelado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na forma da Lei. (NR)

§ 1º O decreto municipal que reconhecer a ocorrência de calamidade pública deverá indicar o prazo de sua duração, permitida a sua prorrogação, em caso de necessidade, respeitado o mesmo procedimento previsto no caput deste artigo. (NR)

§ 2º Para efeito de interpretação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o procedimento estabelecido no caput deste artigo é pressuposto obrigatório para a aplicação das normas específicas das referidas Leis Complementares Federais no âmbito do Município de Capanema, especialmente aquelas que instituem limitações ao princípio constitucional da autonomia municipal. (NR)

§ 3º Para efeito de interpretação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, entende-se que no caso de o Município encontrar-se em situação de equilíbrio orçamentário é permitido o aumento de despesa com pessoal ou de despesa obrigatória, desde que o Município não utilize as verbas repassadas pela União para o enfrentamento ao COVID-19 para realizar a referida despesa. (NR)

§ 4º Entende-se como situação de equilíbrio orçamentário o respeito aos índices e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicáveis em período de normalidade, no exercício financeiro vigente e nos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores. (NR)

§ 5º (VETADO).”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000235

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos vinte e quatro dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CEP: 25020120 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, portador do RG nº 111774261 e do CPF nº 091.472.757-58, residente no endereço: RUA CORONEL JOÃO TELES, 247 - CEP: 25020180 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Duque de Caxias/RJ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
4	60556	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC	UN	30,00	249,00	7.470,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

000236
J

Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação



000237

Município de Capanema - PR

de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



000238

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



00239

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



Município de Capanema - PR

090240

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrecorríveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



080241

Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a





000242

Município de Capanema - PR

abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de junho de 2021

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

CLEBER
RODRIGUES DA
COSTA:0914727575
8

Assinado de forma digital
por CLEBER RODRIGUES
DA COSTA:09147275758
Dados: 2021.06.25
12:05:54 -03'00'

CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Representante Legal

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Detentora da Ata



000243

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos vinte e quatro dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RAUL MUELLER SCHRAMM, sediada na AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.456.016/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAUL MUELLER SCHRAMM, portador do RG nº 1004328066 e do CPF nº 443.210.740-53, residente no endereço: AV DOIS DE NOVEMBRO , 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO, na cidade de Santa Maria/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical	VIVIBRIGHT	UN	1,00	2.399,99	2.399,99



000244

Município de Capanema - PR

	<p>+/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.



000245

Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.





Município de Capanema - PR

090240

- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à





00247

Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1



090248

Município de Capanema - PR

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000249

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;





000250

Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000251

Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RAUL MUELLER SCHRAMM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 24 de junho de 2021

RAUL MUELLER SCHRAMM Assinado de forma digital por RAUL
44321074053:3345601600 MUELLER SCHRAMM
44321074053:33456016000162
0162 Dados: 2021.06.25 12:36:58 -03'00'

RAUL MUELLER SCHRAMM
Representante Legal
RAUL MUELLER SCHRAMM
Detentora da Ata



000252

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Aos vinte e quatro dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMPUTECH INFORMATICA LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Modelo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MICHAEL DIECKSON HAAS, portador do RG nº 4.283.854 e do CPF nº 053.882.769-61, residente no endereço: AV. ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 848 - CEP: 89981000 - BAIRRO: , na cidade de Saltinho/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA	ACER	UN	23,00	3.950,00	90.850,00



Município de Capanema - PR

000253

		DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP	ACER	UN	7,00	3.950,00	27.650,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.





000251

Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

P

000255
J

Município de Capanema - PR

- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais

①



000256
J

Município de Capanema - PR

falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.





Município de Capanema - PR

000257

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:



000258

Município de Capanema - PR

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.





00025

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**.





Município de Capanema - PR

000260

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MICHAEL DIECKSON HAAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.06.28 08:38:43 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Detentora da Ata



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

050261

Ofício nº 84/2021

Capanema, 12 de julho de 2021.

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Pregoeira do departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar a transformação da Ata do Registro de Preços 217/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021 em Contrato.

EMPRESA: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO	MESES A SEREM ADITIVADOS
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54- 58h0.	7

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

000262
J

Ofício nº 83/2021

Capanema, 12 de julho de 2021.

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Pregoeira do departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar a transformação da Ata do Registro de Preços 219/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021 em Contrato.

EMPRESA: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO	MESES A SEREM ADITIVADOS
SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	7

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



000263

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 30/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato a solicitação da Secretaria da pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar as Atas em Contrato com o saldo remanescente.

Capanema, 13 de julho de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal



050264

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.OS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 13 de julho de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

 AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
 Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 81299/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA


1001850111021202115748121

NOME P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111021
CPF/CNPJ 34.238.351/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99128653
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Humberto de Campos, 146 - Bairro : Centro - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 12/07/2021.

Impressão: 12/07/2021.

Validade: 10/10/2021.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.



 Roberto Muri P. Junior
 Diretor de Arrecadação Tributária
 Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.238.351/0001-57
Certidão nº: 21699337/2021
Expedição: 12/07/2021, às 15:26:58
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.238.351/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.238.351/0001-57**Razão Social:** P E F IMPORTACAO E EXPORTCAO LTDA**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 146 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800475983808428

Informação obtida em 12/07/2021 15:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000268

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024517104-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.238.351/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

080269



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.238.351/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:34 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **8569.F98C.1FAC.B22A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000270



MUNICÍPIO DE MODELO
SANTA CATARINA
Rua do Comércio, 1304 - CEP 89872-000 - Centro
CNPJ: 53.021.832/0001-11
Modelo - Santa Catarina
www.modelo.sc.gov.br

Nº da Certidão: 1169 2021
Autenticidade: 507905610507905

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 09.170.651/0001-02

Endereço: RUA NEREU RAMOS nº: 2454 Bairro: CENTRO

Município: MODELO UF: SC CEP: 89872000

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos

Certificamos, para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **NADA DEVE** à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com o art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta certidão Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 12 de Julho de 2021

Certidão válida por 180 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento

Certidão válida até: 08 de Janeiro de 2022

000271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.170.651/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:19 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **E3B8.3430.3313.D008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.170.651/0001-02

Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS 2491 SALA / CENTRO / MODELO / SC / 89872-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200423836649650

Informação obtida em 12/07/2021 15:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.170.651/0001-02

Certidão nº: 21695915/2021

Expedição: 12/07/2021, às 15:07:05

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.170.651/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000274

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024516747-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.170.651/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4518 - Ata de registro de preços: 217/2021 <i>275-3083</i>			Licitação: Pregão - 50 000030/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 83296 - 1 Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA			CPF/CNPJ: 09.170.651/0001-02		Telefone: 4933653471		24/06/2021		23/06/2022				
Lote: 001													
Item: 001	23,00	3.950,00	90.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	90.850,00
Produto: 60555 NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 002	7,00	3.950,00	27.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	15.800,00	3,00	11.850,00
Produto: 60555 NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	30,00		118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	15.800,00	26,00	102.700,00
Sequência: 4519 - Ata de registro de preços: 218/2021 <i>276-5100</i>			Licitação: Pregão - 50 000030/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 83291 - 0 Nome: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			CPF/CNPJ: 34.238.351/0001-57		Telefone: 021985163673		24/06/2021		23/06/2022				
Lote: 001													
Item: 004	30,00	249,00	7.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	996,00	26,00	6.474,00
Produto: 60556 SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	30,00		7.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	996,00	26,00	6.474,00
Sequência: 4520 - Ata de registro de preços: 219/2021			Licitação: Pregão - 50 000030/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 78599 - 7 Nome: RAUL MUELLER SCHRAMM			CPF/CNPJ: 33.456.016/0001-62		Telefone:		24/06/2021		23/06/2022				
Lote: 001													
Item: 003	1,00	2.399,99	2.399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.399,99	0,00	0,00
Produto: 60557 PROJETO MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	1,00		2.399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.399,99	0,00	0,00
Total geral	61,00		128.369,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	19.195,99	52,00	109.174,00

0100275

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



000276

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela AN-VISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia.

Leia-se:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela AN-VISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Empresa vencedora que comercialize os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenham Autorização Especial da Anvisa (AE).

c) Empresa Vencedora deverá apresentar o certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.

d) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia

No termo de referência fica acrescido o item 9.4. e 9.5.

9.4. Será obrigatório o preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos.

9.5. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 12 de julho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021

Pregão Nº 030/2021

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMPUTECH INFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$102.700,00 (Cento e Dois Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021

Pregão Nº 030/2021

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍ-

PIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$6.474,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMPUTECH INFORMATICA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Modelos/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MICHAEL DIECKSON HAAS, inscrito(a) no CPF nº 053.882.769-61, residente e domiciliado(a) em AV. ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 848 - CEP: 89981000 - BAIRRO: , na cidade de Saltinho/SC na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2021, Ata de Registro de Preços nº 217/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/06/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 217/2021, celebrado entre as partes em 24/06/2021, referente a Pregão Presencial 30/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.700,00 (Cento e Dois Mil e Setecentos Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.238.351/0001-57, situada a RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CEP: 25020120 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CLEBER RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 091.472.757-58, residente e domiciliado(a) em RUA CORONEL JOÃO TELES, 247 - CEP: 25020180 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Duque



000277

de Caxias/RJ na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2021, Ata de Registro de Preços nº 218/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/06/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 218/2021, celebrado entre as partes em 24/06/2021, referente a Pregão Presencial 30/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 120 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.474,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Representante Legal
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.933, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Exonera, a pedido, Jéssica Simara Pilger Borges do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Agricultura.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jéssica Simara Pilger Borges do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Agricultura – matrícula 2985-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 177 da Lei Orgânica do Município de Capanema e o Estatuto das cidades, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas atualizações.

CONVOCA

Os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, para participarem de reunião que será realizada no dia 17 de julho de 2021, às 10h30h, na CASA DA CULTURA, situada na Av. Independência, nº 593, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

A convocação tem por objetivo a participação do conselho para tratar de apresentação de projetos por empresários, com finalidade de solicitação de infraestrutura e equipamentos no município de Capanema/PR, fundamentado na Lei 1.488/2013.

Gabinete do Prefeito do município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias de julho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

278

Ofício nº 83/2021

Capanema, 13 de julho de 2021.

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Pregoeira do departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar o aditivo do contrato, referente Pregão Eletrônico nº 30/2021.

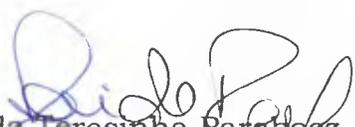
EMPRESA: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO	UNID. A SEREM ADITIVADOS
SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	6

Justificativa

Justifica-se a solicitação de um número maior de unidades em razão da necessidade do momento vivido pela Pandemia onde os professores, os coordenadores obrigaram-se a utilizar a tecnologia. Toda a educação deixou de ser puramente presencial. Houve a implementação do uso de redes de contato. Apenas o equipamento existente em cada escola não é suficiente para atender ao total de professores e os 2.350 estudantes. Ainda, os equipamentos a serem aditivados para a aquisição estão com preço razoável, o mercado está em constante alteração e a possibilidade de aquisição está com caminho encurtado (o processo licitatório já está concluído). Sendo assim adquirir esses notebooks trará eficácia e agilidade ao trabalho pedagógico.

Atenciosamente,


Zaida Teresinha Paraboetz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

003279
003271

Ofício nº 84/2021

Capanema, 13 de julho de 2021.

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Pregoeira do departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar o aditivo do contrato, referente Pregão Eletrônico nº 30/2021.

EMPRESA: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO	UNID. A SEREM ADITIVADOS
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.	6

Justificativa

Justifica-se a solicitação de um número maior de unidades em razão da necessidade do momento vivido pela Pandemia onde os professores, os coordenadores obrigaram-se a utilizar a tecnologia. Toda a educação deixou de ser puramente presencial. Houve a implementação do uso de redes de contato. Apenas o equipamento existente em cada escola não é suficiente para atender ao total de professores e os 2.350 estudantes. Ainda, os equipamentos a serem aditivados para a aquisição estão com preço razoável, o mercado está em constante alteração e a possibilidade de aquisição está com caminho encurtado (o processo licitatório já está concluído). Sendo assim adquirir esses notebooks trará eficácia e agilidade ao trabalho pedagógico.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



090280

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 30/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de quantidade.

Capanema, 13 de julho de 2021

Maricy Kelly de Oliveira
Maricy Kelly de Oliveira
Setor de Licitações



00281

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMPUTECH INFORMATICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.170.651/0001-02, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Modelo/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MICHAEL DIECKSON HAAS**, inscrito(a) no CPF nº 053.882.769-61, residente e domiciliado(a) em AV. ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 848 - CEP: 89981000 - BAIRRO: , na cidade de Saltinho/SC na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2021, Ata de Registro de Preços nº 217/2021, em conformidade com a cláusula nona. item **9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/06/2021**, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 217/2021, celebrado entre as partes em 24/06/2021, referente a Pregão Presencial 30/2021, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 102.700,00 (Cento e Dois Mil e Setecentos Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MICHAEL DIECKSON Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.07.14 14:45:52 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada



000282

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 275/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMPUTECH
INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ **09.170.651/0001-02**, RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Modelo/SC-, nesse ato representada pelo Sr(a). **MICHAEL DIECKSON HAAS**, CPF nº **053.882.769-61**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 30/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB	ACER	UN	23,00	3.950,00	90.850,00



000283

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		(MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP	ACER	UN	3,00	3.950,00	11.850,00
102.700,00							

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





000284

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 102.700,00(Cento e Dois Mil e Setecentos Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/07/2021 e encerramento em 12/02/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



060285

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$= \frac{I \quad (6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.



000286

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Alcione Roberto Closs, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000287

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



00288

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



000289

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



050299

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 13 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MICHAEL DIECKSON Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.07.14 14:47:11 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada



000291

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 276/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E P & F
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ **34.238.351/0001-57**, RUA **HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CEP: 25020120 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Duque de Caxias/RJ-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, CPF Nº **091.472.757-58**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 30/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	60556	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSP DE EC	UN	26,00	249,00	6.474,00
							6.474,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

CLEBER
RODRIGUES DA
COSTA:09147275
758

Assinado de forma digital
por CLEBER RODRIGUES
DA COSTA:09147275758
Dados: 2021.07.13
11:19:08 -03'00'



000292

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 6.474,00(Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/07/2021 e encerramento em 12/02/2022.



000293

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$= \frac{I \times (6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

①



000294

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0



000295

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Alcione Roberto Closs, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000296

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000297

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



000208

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações



000299

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 13 de julho de 2021

CLEBER RODRIGUES
DA
COSTA:09147275758
Assinado de forma digital
por CLEBER RODRIGUES
DA COSTA:09147275758
Dados: 2021.07.13 11:23:10
-03'00'

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Representante Legal
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000300

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.238.351/0001-57, situada a RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CEP: 25020120 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 091.472.757-58, residente e domiciliado(a) em RUA CORONEL JOÃO TELES, 247 - CEP: 25020180 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Duque de Caxias/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2021, Ata de Registro de Preços nº 218/2021, em conformidade com a cláusula nona. item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/06/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 218/2021, celebrado entre as partes em 24/06/2021, referente a Pregão Presencial 30/2021, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 120 (duzentos e dez) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.474,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Assinado de forma digital por CLEBER RODRIGUES DA COSTA:09147275758
Dados: 2021.07.13 11:30:26 -03'00'

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Representante Legal
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

000301

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Razão Social do Fornecedor	RAUL MUELLER SCHRAMM
Número do CNPJ	33.456.016/0001-62
Modalidade da Licitação	PREGÃO
Número da Licitação	30/2021.
Número da Nota Fiscal	383
Data de Emissão da Nota Fiscal	06/07/2021
Valor da Nota Fiscal	2.399,99
Número da Requisição de Empenho	4211

Observações com Referência a este recebimento	DECLARO O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NF.
--	--

Capanema-Pr, 22 de julho de 2021.

Nome Alcione Roberto Closs
Cargo: Educador Infantil



Município de Capanema - PR

000302

REQUERIMENTO DE MATERIAIS

MATERIAL DE CAPITAL

Licitação: Pregão 30/2021

Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação.

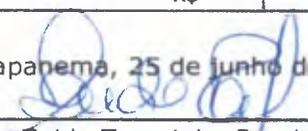
Endereço: Av. Independência, 593, Centro, CEP 85760-000 - Capanema -PR.

Prazo para Entrega: Até 15 dias úteis.

Utilização e Justificativa: Material destinado para suprir as necessidades das atividades relativas ao Departamento de Cultura, sob a supervisão da Sec. de Educação, Cultura e Esporte.

Nº do Produto	Descrição Sucinta dos Materiais	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60554	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" ?TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ?, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETER CORPORATIVO BENQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	2.399,99	2.399,99
TOTAL				R\$	2.399,99

Capanema, 25 de junho de 2021


Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Ed. Cultura e Esporte

000303



Município de Capanema - PR

CNPJ 75972760000160 IE ISENTO
Endereço Av. Pedro Vinato Pangot de Souza, 1080 CEP 85760000 Cidade Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
4211	Ordinário	29/06/2021	41123/2021
Forma de pagamento			Prazo de entrega
15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA			10 Dias

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Aditivo
Pregão	30/2021	Eletrônico	144	24/06/2021	5042	219/2021
Credor						CPF/CNPJ
Fornecedor						33.456.016/0001-62
Endereço						Bairro
AV DOIS DE NOVENBRO, 1390						
Cidade/UF		CEP	Metricula	Fone	FAX	
Santa Maria/RS		97020-230	78599-7	55 3222	6376	
E-Mail:						

Classificação da despesa		Valor
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.003 Departamento de Cultura		
13.392.1301.2131 Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.5233.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
1680	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.399,99
Do Exercício		

Histórico
 AQUISIÇÃO DE 1,00UN DE PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" ?TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ?, RUIDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611, DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP. SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p). Relação de contraste 20000 1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2.56 a 2.68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de key stone 1D. vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz. Conexões: 1 PC (D-sub). 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos). 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos). 1 Vídeo composto (RCA). 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL). USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1.5 A). Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo). Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?. Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco). Acessórios. Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP VIVIBRIGHT	UN	1.00	R\$ 2.399,99	R\$ 2.399,99

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

RECEBEMOS DE RAUL MUELLER SCHRAMM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.383
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: I 000304

RAUL MUELLER SCHRAMM AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - - PATRONATO, Santa Maria, RS - CEP: 97020230 - Fone/Fax: 5532226376	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.383 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4321 0733 4560 1600 0162 5500 1000 0003 8310 0000 0495 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090404465 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 33.456.016/0001-62	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210135156112 - 06/07/2021 21:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090404465	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.456.016/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPANEMA		CNPJ/CPF 75.972.760/0001-60	DATA DA EMISSÃO 06/07/2021
ENDEREÇO AV PARIGOT DE SOUZA, 1080 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/07/2021
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX 04635521321	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ/CPF 75.972.760/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV. INDEPENDÊNCIA, 593	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	FONE/FAX
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.399,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.399,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 48.740.351/0041-52
ENDEREÇO BR-392, 4161 - KM 345 BAIRRO LORENZI CEP:	MUNICÍPIO Santa Maria	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,500	PESO LÍQUIDO 2,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000071	PROJETOR MULTIMÍDIA F30-II VIVIBRIGHT DE LED, SUPORTE 4K	85286200	2102	6104	UN	1,0000	2.399,9900	2.399,99					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98474930	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 2231 OP 003 CC 2343-0 N° EMPENHO: 4211 REQUISIÇÃO 41123/2021 PREGÃO 30/2021 PROCESSO 144 CONTRATO 219/2021. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

000305A

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE TRANSPORTES DE BENS

- 01 - O TRANSPORTADOR é responsável pelos danos causados aos bens que lhe forem entregues para transporte, desde o ato da coleta ou recebimento, até o da entrega ao DESTINATÁRIO OU CONSIGNATÁRIO.
- 02 - Excluem-se responsabilidade do TRANSPORTADOR os danos provenientes de vício próprio do bem transportado, de caso fortuito ou de força maior bem como os decorrentes de inadimplemento do EMBARCADOR.
- 03 - São circunstâncias que enquanto perdurarem os seus efeitos, suspendem o prazo previsto neste contrato: a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle do TRANSPORTADOR; b) a recusa do recebimento pelo DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO desde que o TRANSPORTADOR comunique o fato ao USUÁRIO. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do Conhecimento de Transporte, sob pena de prevalecerem as declarações do TRANSPORTADOR.
- 04 - Para os efeitos destas "CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE DE BENS", denomina-se o USUÁRIO: a) O EMBARCADOR, quando o despacho for efetuado na cláusula "CIF"; b) O DESTINATÁRIO, quando o despacho for efetuado na condição "FOB".
- 05 - O TRANSPORTADOR, para a quitação de sua obrigação contratual exigirá que o receptor dos bens transportados assine o recibo de entrega e indique data e hora do recebimento (Art. 109 Cód. Comercial).
- 06 - A responsabilidade do TRANSPORTADOR fica limitada ao valor declarado pelo embarcador no documento fiscal, que será considerado para o fim da contratação de correspondente cobertura secundária.
- 07 - O TRANSPORTADOR somente poderá eximir-se da responsabilidade pelas perdas e danos aos bens, quando resultantes de: a) Erro ou negligência do EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; b) Inadequação de embalagem; c) Vício intrínseco dos bens (Art. 20, Cód. Comercial); d) Manuseio, embarque ou descarga dos bens, executados pelo EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; e) Greves "lock-outs" ou dificuldades opostas aos serviços de transportes desde que não resultantes da ação ou omissão do TRANSPORTADOR, seus prepostos empregados e agentes; f) caso fortuito e força maior comprovados (Art. 20 Cód. Comercial)
- 08 - Obriga-se o EMBARCADOR a observar as seguintes exigências básicas para possibilitar a prestação dos serviços pelo transportador: a) declaração correta do conteúdo, peso e valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR, b) Observância da legislação fiscal pertinente; c) acondicionamento dos bens em embalagens efetuadas e seguras e de acordo com as leis e normas técnicas vigentes; d) marcação individual dos volumes com as seguintes indicações mínimas: I) nome ou marca do EMBARCADOR, nome do DESTINATÁRIO, cidade e estado de destino e número da Nota Fiscal e quantidade dos volumes; II) Indicações completas e precisas na Nota Fiscal, que possibilitem a pronta localização do DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO.
- 09 - O EMBARCADOR não fará jus a qualquer indenização e ainda será responsável pelos prejuízos que causar ao TRANSPORTADOR ou a terceiros, nos casos de quebras, vazamentos, explosões ou outros eventos danosos provocados por: a) acondicionamento dos bens em embalagens inadequadas ou defeituosas, b) declaração incorreta, incompleta ou falsa do conteúdo, peso ou valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR.
- 10 - O EMBARCADOR ressarcirá o TRANSPORTADOR, imediatamente de qualquer pagamento que este for obrigado a efetuar ao fisco em decorrência de irregularidades de responsabilidade do próprio EMBARCADOR, ainda que o Auto de infração seja lavrado contra o TRANSPORTADOR, seu motorista ou preposto TCA.
- 11 - No caso do item 10, se além da autuação houver apreensão de mercadoria o TRANSPORTADOR comunicará o fato ao USUÁRIO, para que providencie o pagamento, o depósito ou a defesa no processo fiscal, arcando o USUÁRIO com as diligências para a liberação da carga apreendida.
- 12 - O EMBARCADOR e o DESTINATÁRIO indenizarão o TRANSPORTADOR pela imobilização do veículo, em caso de atraso no carregamento e descarregamento. Serviços correlatos eventuais incorporam-se ao preço do frete.
- 13 - Salvo quando outra condição for estabelecida pelas partes, tem-se que o pagamento do preço dos serviços deve ser feito "A VISTA" no ato da retirada ou entrega dos bens transportados (art. 116 Cód. Comercial).
- 14 - O TRANSPORTADOR poderá reter bens de propriedade do USUÁRIO que lhe tenham sido confiados para transporte, para garantia de pagamento de preço dos serviços (Decreto Nº 19.473/30).
- 15 - Em caso de recusa de recebimento pelo DESTINATÁRIO, por qualquer razão não imputável ao TRANSPORTADOR, seja quem for o USUÁRIO, obriga-se o EMBARCADOR a receber a carga em devolução e a pagar o preço dos serviços, inclusive pela operação de retorno de carga, sob pena de não o fazendo no prazo máximo de três dias, a contar da data que a carga for colocada à sua disposição, responder por um custo adicional de armazenagem eventual.
- 16 - Serão ressarcidas pelos USUÁRIOS as despesas adicionais, comprovadamente suportadas pelo TRANSPORTADOR, em caso de bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle do TRANSPORTADOR, que o obrigue a utilizar recursos, meios ou itinerários mais onerosos.

FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis
FSC® C015899



000306

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com sede na Av. Independência, 593, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.456.016/0001-62, com sede na Avenida Dois de novembro nº 1390, Patronato, Santa Maria, RS.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

NOTIFICAÇÃO

O Notificante, neste ato representado pelo fiscal de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, o objeto descrito no Termo de Referência, tem a seguinte descrição:

PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611.**

Sendo assim, constatamos que o item empenhado, conforme Nota de Requisição de Empenho sob nº 4.211, emitida em 29/06/2021 não condiz com o objeto recebido em nota fiscal sob nº 383 – Série 1, emitida em 06/07/2021, conforme Atestado Técnico emitido pelo Sr. Pedro Augusto G. Santana – Assistente de Informática – Matrícula 2568-1.

Desta forma, notifico a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.456.016/0001-62, com sede na Avenida Dois de Novembro, nº 1390, Patronato, Santa Maria, RS, para que realize a troca do item empenhado no prazo máximo, 10 (dez) dias úteis.

Alcione Roberto Closs
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 2338-1

Capnema, 22 de julho de 2021.



Laudo Técnico de Recebimento de Produtos Setor de Informática

Dia 22 de julho de 2021, recebo em nosso setor, 1 (uma) unidade de PROJETOR MULTIMEDIA F30-II VIVIBRIGHT DE LED, SUPORTE 4K.

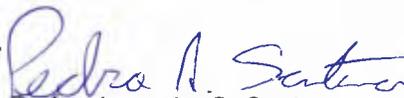
Conforme Requisição de Empenho 4211 do dia 29/06/2021, fora requerido, do Pregão Eletrônico 30/2021, 1 (uma) unidade do Item 3:

PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" ?TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ?, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP.

No entanto, a unidade amostrada possuem divergência com o descritivo, pois como é possível averiguar no descritivo os tipos de conexão: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A) e a unidade amostrada possui apenas uma entrada HDMI e 2 portas USB tipo A; A correção do Keystone do descritivo é +/- 30 graus, e da unidade amostrada +/- 20 graus; A relação de contraste no edital é de 20000:1, e a amostra possui apenas 15000:1; no descritivo o tamanho da imagem 30"~300", na unidade amostrada em seu manual o tamanho máximo é de 134".

Sendo assim, a amostra não condiz com o edital e deverá ser substituída dentro do prazo da notificação gerada para a empresa.

Sem mais considerações.


Pedro Augusto G. Santana
Assistente em Informática
Matrícula 2568-1



E-MAIL

090307

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Re: LAUDO E NOTIFICAÇÃO

Mensagem 2 de 4

De Raul Schramm 
Para Notas Educação 
Data 22/07/2021 17:25

Boa tarde!

Quanto ao e-mail anterior com o laudo técnico e a notificação, exponho que na proposta foi adicionado o modelo e marca a ser oferecido e também junto aos documentos de habilitação estavam as especificações do projetor Vivibright f30II entregue, e este foi aceito pelo corpo técnico desta instituição. No caso se não serve o modelo apesar deste ter espelhamento de tela muito útil para passar arquivos de qualquer celular, tablet ou note, este deveria não ter sido aceito na fase de revisão das proposta e passado adiante para os outros licitantes até que um ofertado fosse aceito. Portanto o modelo ofertado por nós foi aceito/habilitado e homologado por esta instituição, sempre resguardando o poder discricionário dos responsáveis pela aceitação. Em razão da não aceitação do produto propomos, visto que outro modelo torna inexecutível a operação, a anulação do referido empenho e consequentemente a retirada de nosso projetor e anulação de nossa nf também. No aguardo de vossa manifestação. Atenciosamente
Raul Schramm

Equipe Raul Schramm Produtora
Av. 2 de novembro, 1390, Santa Maria - RS.
(55)3222-6376 // (55)99158-5500

Em qui., 22 de jul. de 2021 às 15:32, Notas Educação
<pmcp_nfeducao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Está em anexo Laudo e Notificação com relação ao item que fora requerido e não condiz com o objeto recebido em nota fiscal sob nº 383.

Qualquer dúvida estou à disposição.

000308

**RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 CNPJ: 33456016/0001-62
AV. DOIS DE NOVEMBRO 1390, SANTA MARIA – BAIRRO PATRONATO
CEP 97020-230 - Fone: (55) 32226376 E-mail: raul56pregao@hotmail.com**

Santa Maria, 28 de junho de 2021.

NOME DA EMPRESA: RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053
CGC/CNPJ: 33456016/0001-62
ENDEREÇO: Av. dois de novembro 1390 , cep 97020/230
EMAIL: raul56pregao@hotmail.com
TELEFONE: S5 32226376

Para o
Município de Capanema – PR

Solicitação de anulação de empenho

Vimos através desta carta solicitar a anulação do empenho do pregão eletrônico número 30/2021 de número 4.211 em por o produto ofertado por nossa empresa não atender de pleno o Termo de referência apesar de ter sido aceito por este ente público no ato do pregão.

Em razão do valor ofertado ser baixo torna-se inexecuível fornecer outro tipo de projetor. Pedimos desculpas pelo ocorrido.

Vamos proceder com a anulação da nossa nf e solicitar uma coleta reversa para nossa transportadora.

Estamos à disposição, sem mais para o momento.

Atenciosamente

Raul Schramm

Fone para contato: 55991585500

RAUL MUELLER
SCHRAMM
44321074053:33456
016000162

Assinado de forma digital por
RAUL MUELLER SCHRAMM
44321074053:3345601600016
2
Dados: 2021.07.28 12:10:49
-03'00'

Raul Mueller Schramm
RG 1004328066 CPF: 443.210.740-53
Proprietário

De: Raul Schramm <raulprodutora@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de julho de 2021 12:12
Para: Notas Educação
Cc: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: LAUDO E NOTIFICAÇÃO
Anexos: solicitação de anulação.pdf

Bom dia.

Em anexo a solicitação formal para anulação do empenho.
Estamos à disposição.

Sds
Raul

Equipe Raul Schramm Produtora
Av. 2 de novembro, 1390, Santa Maria - RS.
(55)3222-6376 // (55)9158-5500

Em sex., 23 de jul. de 2021 às 08:50, Notas Educação <pmcp_nfeducao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Prezado Sr. Raul

Gostaria de relatar, que durante a fase licitatória, o corpo técnico não faz nenhum aceite, o produto é aceito pelo setor de licitações e estes esperam que as especificações seja aquelas citadas no Termo de Referência, e isso acontece também na fase de revisão das propostas.

O setor de licitações faz o aceite das propostas acreditando que o item oferecido seja contemplado conforme o descritivo do termo.

Quanto a anulação do empenho e conseqüentemente a retirada do projetor, vamos proceder com a solicitação de extorno do empenho e aguardar a retirada do produto.

Lembramos porém, que o pedido de cancelamento de contrato deve ser feito formalmente via setor de licitação. Para que assim possamos chamar o segundo colocado no processo licitatório.

Esse e-mail será encaminhado em cópia para nossa pregoeira e para o setor de licitação.

Sem mais para o momento.

Grato

Jian Fabricio
Sec. de Educação, Cultura e Esportes

Em 22/07/2021 17:25, Raul Schramm escreveu:

Boa tarde!

Quanto ao e-mail anterior com o laudo técnico e a notificação , exponho que na proposta foi adicionado o modelo e marca a ser oferecido e também junto aos documentos de habilitação estavam as especificações do projetor Vivibright f30II entregue, e este foi aceito pelo corpo técnico desta instituição.

No caso se não serve o modelo apesar deste ter espelhamento de tela muito útil para passar arquivos de qualquer celular, tablet ou note , este deveria não ter sido aceito na fase de revisão das proposta e passado adiante para os outros licitantes até que um ofertado fosse aceito.

Portanto o modelo ofertado por nós foi aceito/habilitado e homologado por esta instituição, sempre resguardando o poder discricionário dos responsáveis pela aceitação.

Em razão da não aceitação do produto propomos , visto que outro modelo torna inexecuível a operação, a anulação do referido empenho e consequentemente a retirada de nosso projetor e anulação de nossa nf também.

No aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente

Raul Schramm

Equipe Raul Schramm Produtora
Av. 2 de novembro, 1390, Santa Maria - RS.
(55)3222-6376 // (55)99158-5500

Em qui., 22 de jul. de 2021 às 15:32, Notas Educação <pmcp_neducacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Está em anexo Laudo e Notificação com relação ao item que fora requerido e não condiz com o objeto recebido em nota fiscal sob nº 383.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Atenciosamente



Jian Fabricio
Sec. de Educação, Cultura e Esportes



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Desistência do item 3, após analisar o pedido e diante dos fatos apresentados autorizo o Setor de Licitações a fazer a rescisão contratual com a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM** e na sequência chamar pela ordem as empresas habilitadas.

Capanema, 29 de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **302021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Projetor iluminação	Qtde Solicitada:	Qtde 0	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1	Aceita:	4.450,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM	1	4.450,0000	2.399,9900	21/05/2021 13:41:53:053	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: vivibrigt

Fabricante: vivibrigt

Modelo / Versão: f30 ii

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1, potencia da Luz 240W, Distância de PROJEÇÃO 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	1	4.450,0000	2.400,0000	21/05/2021 13:41:52:450	-	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MPR-2007

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR TOMATE MPR-2007 4000 LUMENS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.170.651/0001-

02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	1	4.450,0000	3.498,0000	21/05/2021 13:41:07:147	-	Consultar	SIM
---------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MX611 4000LUMENS

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1, potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

Sim Comercial e infotec modelo.com.br

1.1:1 Lente F = 2,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.793.812/0001-

95 - LS
SERVICOS DE 1 4.500,0000 4.073,0400 21/05/2021
INFORMÁTICA E 13:39:15:360 Consultar SIM
ELETRÔNICA
LTDA

Marca: Benq

Fabricante: Benq

Modelo / Versão: MX611

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

1.1:1 Lente F = ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.190.002/0001-

47 - CONTROLLER 1 10.000,0000 4.191,9900 21/05/2021
AUTOMACAO 13:38:38:877 Consultar SIM
LTDA

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: Intel

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom

1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.064.568/0001-

13 - FREIRE 1 5.000,0000 4.289,9700 21/05/2021
AGUIAR 13:38:35:523 Consultar SIM
COMERCIO
AUDIOVISUAL
EIRELI

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: X1126AH

Descrição detalhada do objeto ofertado: Informações do produto Características do Produto: Marca: Acer Modelo: X1126AH Cor: Preto Luminosidade: 4.000 Lumens Altura: 24,0 cm Largura: 31,3 cm Comprimento: 11,37 cm Alimentação: Bivolt Especific...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB 1 4.450,0000 4.450,0000 21/05/2021
CATARINENSE 13:30:05:370 Consultar SIM
EIRELI

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MX611

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO

WUXGA RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,5...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

000314

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Município de Capanema - PR 000315

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, Ata de Registro de Preços nº219/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 03 desse pregão, pois será RESCINDIDO da ata e chamado o próximo fornecedor habilitado.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.	RAUL MUELLER SCHRAMM

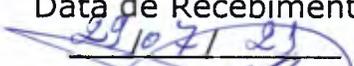
Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2021.

Capanema, 29 de julho de 2021


Roseliá Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento


assinatura



Município de Capanema - PR

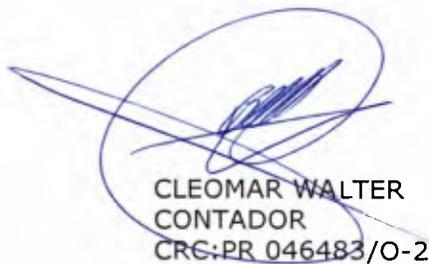
000316

CERTIDÃO

NOME: RAUL MUELLER SCHRAMM
CNPJ: 33.456.016/0001-62
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO
DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/07/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2021.


CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - PR

000317

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO, município de Santa Maria/RS inscrita no CNPJ sob o nº **33.456.016/0001-62**, neste ato por seu representante legal, RAUL MUELLER SCHRAMM, CPF nº 443.210.740-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 219/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/	VIVIBRIGHT	UN	1,00	2.399,99	2.399,99



Município de Capanema - PR

000318

		topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.399,99 (Dois mi, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAUL MUELLER SCHRAMM
Representante Legal
RAUL MUELLER SCHRAMM
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:54
Para: 'raul56pregao@hotmail.com'
Assunto: Rescisão para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 219- PREGÃO 30-2021- RESCISÃO.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES



Município de Capanema - PR

000320

CONVOCAÇÃO

A Empresa
Computech Informática Ltda

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Convocamos a empresa para assumir o item 03 desse pregão conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
03	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	BENQ, MO-DELO MX6114000 LUMES	3.798,00

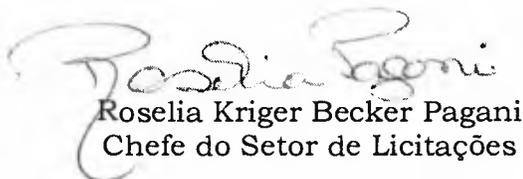


Município de Capanema - PR

000321

Precisamos que a empresa nos informe se vai assumir ou não o item em até 1 dia, após esse período o item será repassado para próxima empresa habilitada. Ficamos no aguardo de sua decisão.

Capanema, 30 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:29
Para: 'comercial@infotecmodelo.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 3 DO PREGÃO 30/2021
Anexos: CONVOCAÇÃO COMPUTECH ITEM 03.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Fri, 30 Jul 2021 14:28:55 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>... relayed; expect no further
notifications

De: Comercial - Infotec Modelo <comercial@infotecmodelo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 16:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: RGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 3 DO PREGÃO 30/2021

Boa tarde Roselia.
Vamos assumir o produto.
Obrigado.

Atenciosamente,



Michael Haas
Departamento Comercial

49 3365 3471
49 98868 8142
comercial@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br
Rua Nereu Ramos, 2454
Modelo - Santa Catarina

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 09.170.651/0001-02.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:29
Para: comercial@infotecmodelo.com.br
Assunto: RGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 3 DO PREGÃO 30/2021



Livre de vírus. www.avast.com.



Município de Capanema - PR

000325

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.OS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 04 de agosto de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000326

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.170.651/0001-02 DUNS®: 899202137
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: COMPUTECH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2022
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2021
Receita Municipal	Validade:	08/12/2021

V - Qualificação Técnica



Município de Capanema - PR

000327

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 217/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/07/2021, fica incluso o item 3 a esta ata conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia	BENQ	UN	1,00	3.498,00	3.498,00



Município de Capanema - PR

000323

		AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor do Aditivo: R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:50
Para: 'Comercial - Infotec Modelo'
Assunto: aditivo para assinatura
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 217.pdf



000330

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Representante Legal
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 258/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, neste ato por seu representante legal, MARGARETI STUANI KUHN, CPF:459.577.381-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescido a esta Ata o item 140 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	PRÓPRIA	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor do Aditivo: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARGARETI STUANI KUHN
Representante Legal
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO, município de Santa Maria/RS inscrita no CNPJ sob o nº 33.456.016/0001-62, neste ato por seu representante legal, RAUL MUELLER SCHRAMM, CPF nº 443.210.740-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 219/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção +/- 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"-180" Tamanho da imagem 30"-300" Freqüência horizontal 15K-102KHZ Freqüência vertical 23-120KHZ Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RC A), 2 HDMI 2 (1-4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V,1.5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz, Ruído acústico (Tip/Eco) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	VIVI BRIGHT	UN	1,00	2.399,99	2.399,99

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.399,99 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RAUL MUELLER SCHRAMM
Representante Legal
RAUL MUELLER SCHRAMM
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 217/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e



050331

de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/07/2021, fica incluso o item 3 a esta ata conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60537	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potência da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 e 2,68 f = 22 e 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção* 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60°-180° Tamanho da imagem 30°-300° Frequência horizontal 15K-102KHz Frequência vertical 23-120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pines), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	BENQ	UN	1,00	3.498,00	3.498,00

Valor do Aditivo: R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Capanema-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019, através do seu presidente, Sra. Caroline Pilati, vem convocar a Sociedade Civil Organizadora, órgãos governamentais, e a população em geral para XIV Conferência Municipal da Assistência Social, a qual será realizada no dia 25 de agosto de 2021 nas dependências do Parque de Exposição Armandio Guerra, situado na Avenida Geraldo Fulber, nº 864, Bairro Santa Cruz, cidade de Capanema-PR, a partir das 13 horas com previsão de término às 17 horas.

XIV Conferência Municipal da Assistência Social terá com a seguinte temática geral:

“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR A DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”.

Na Conferência os participantes terão a liberdade para apresentar propostas e participar dos debates sobre os temas propostos.

Capanema 02 DE AGOSTO DE 2021.

CAROLINE PILATI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Nomeação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Capanema-Pr. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Capanema-Pr, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, ficando assim constituída:

- Jucieli da Silva;
- Loiri Albanese Moraes;
- Camila Eduarda Lopes;
- Jonas Welter;
- Nilce Teixeira
- Caroline Pilati;
- Dorvalina Pietrobom;
- Doraci Tereza Roso Stokman;
- Aline Behling;
- Marinês Moares Schwan;

ARTIGO 2º Fica revogada a resolução 05/2021.

ARTIGO 3º: Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 04 de agosto de 2021

Caroline Pilati
Presidente do CMAS



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 238/2021

080332

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2034/2020

REQUERENTE: Setor de Licitações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: Aditivo de quantitativo.

EMENTA: ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise dos ofícios nº 83/2021 e nº 84/2021 protocolados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio dos quais solicita a realização de aditivo de quantitativo de dois itens, relativos aos contratos administrativos nº 275/2021 e nº 276/2021.

Pelo despacho do Setor de Licitações (fl. 280), o PA foi encaminhado à Procuradoria-Geral. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

No entanto, oportuno destacar que a análise dos processos licitatórios, especificamente dos documentos relativos à fase interna das licitações pela Procuradoria-Geral tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração, os agentes e o erário público. Assim, parte das observações pode se constituir em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das



recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo de quantitativo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Acréscimo de Quantitativo:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato original e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).



000334

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade do gestor da Secretaria solicitante.

Nesse ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

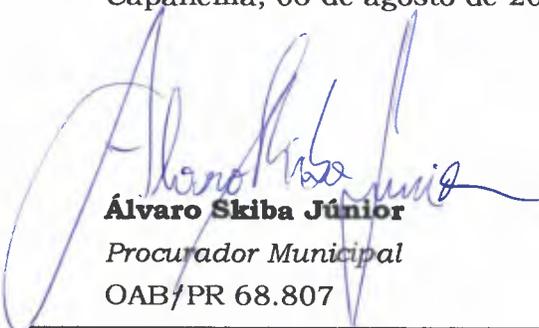
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciados:**

- a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;
- b) juntada das declarações do art. 16, I e II, da LRF;
- c) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- d) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- e) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 06 de agosto de 2021.



Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, Contrato Administrativo nº 275/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 238/2021 pelo aditivo de Quantidade.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 09 de agosto de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000336



Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, Contrato Administrativo nº 275/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 09 de agosto de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000337

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.170.651/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:33 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **F30A.9C35.920B.7524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000338

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.170.651/0001-02

Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS 2491 SALA / CENTRO / MODELO / SC / 89872-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080900370599384774

Informação obtida em 09/08/2021 14:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140100877408
Data de emissão:	27/07/2021 08:25:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE MODELO****SANTA CATARINA**

Rua do Comércio, 1304 - CEP 89872-000 - Centro

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Modelo - Santa Catarina

www.modelo.sc.gov.br

000340

Nº da Certidão

1484 2021

Autenticidade:

541753522541753

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome ou Razão Social: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 09.170.651/0001-02

Endereço: RUA NEREU RAMOS
SALA L148

nº: 2454

Bairro: CENTRO

Município: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos

Certificamos, para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **NADA DEVE** à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com o art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta certidão Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 09 de Agosto de 2021

Certidão válida por 180 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento

Certidão válida até: 05 de Fevereiro de 2022



Município de Capanema - PR

000341

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2021, fica aditiva a quantidade do contrato nº 275/2021, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Aditiva	Preço unitário	Preço total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	UN	6	3.950,00	23.700,00

00342



Município de Capanema - PR

Valor total do Aditivo: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de agosto de 2021 14:30
Para: 'comercial@infotecmodelo.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 275.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO DO CONTRATO 275/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 9 de agosto de 2021 14:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 9 Aug 2021 14:30:16 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@infotecmodelo.com.br>... relayed; expect no further
notifications



Município de Capanema - PR

000345

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 217/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/07/2021, fica incluso o item 3 a esta ata conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?,	BENQ	UN	1,00	3.498,00	3.498,00

000346



Município de Capanema - PR

		Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor do Aditivo: R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

**MICHAEL
DIECKSON**
 HAAS:05388276961
 Assinado de forma digital por
 MICHAEL DIECKSON
 HAAS:05388276961
 Dados: 2021.08.04 20:46:18
 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

000347

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO: , município de Santa Maria/RS inscrita no CNPJ sob o nº **33.456.016/0001-62**, neste ato por seu representante legal, RAUL MUELLER SCHRAMM, CPF nº 443.210.740-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 219/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"~180" ?Tamanho da imagem 30"~300" Frequência horizontal 15K~102KHz Frequência vertical 23~120KHz, Conexões:	VIVIBRIGHT	UN	1,00	2.399,99	2.399,99

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

RAUL MUELLER
SCHRAMM
44321074053:3345601600
0162

Assinado de forma digital por
RAUL MUELLER SCHRAMM
44321074053:33456016000162
Data: 2021.08.05 15:19:02
-0300

000348



Município de Capanema - PR

	<p>1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Vídeo composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/ topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz?, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.399,99 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

**RAUL MUELLER
 SCHRAMM**
 44321074053:334560
 16000162

Assinado de forma digital por
 RAUL MUELLER SCHRAMM
 44321074053:33456016000162
 Dados: 2021.08.05 15:19:22
 -03'00'

RAUL MUELLER SCHRAMM
Representante Legal
RAUL MUELLER SCHRAMM
Contratada



000349

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU

RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2021, fica aditiva a quantidade do contrato nº 275/2021, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
1	60855	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FC-8GA1528, CLOCK DE 1.6GHZ, TURBO CLOCK DE 4.2GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREADS, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCT-E, MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h, AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	UN	6	3.950,00	23.700,00

Valor total do Aditivo: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. R\$ 21.257,60 Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



Município de Capanema - PR

080350

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2021, fica aditiva a quantidade do contrato nº 275/2021, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	UN	6	3.950,00	23.700,00

Valor total do Aditivo: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Data: 2021.08.09 15:47:49 -03'00'



Município de Capanema - PR

000351

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.09 15:45:49 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada



000352

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 31/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E

SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou supressão	Data de Re-equilíbrio
22	AREIA MÉDIA	M3	400	102.486	351	128,10	09/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA



000353

E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo equilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	03/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2021. O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
11	Cristiane Luiza Schlosser Vanzela	10.406.917-7	17,40
12	Ivoneite dos Santos da Rocha	8.381.492-6	16,20
13	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	15,60
14	Leroni da Silva	7.182.412-8	15,00
15	Eliziane Cristina Fagundes	12.581.992-1	14,93
16	Daniela Lourenço da Silva	13.627.509-0	14,34
17	Jucieli Aparecida Rohr	12.801.236-2	14,25
18	Vandoir de Avais	8.156.561-9	14,25
19	Dalliane Wiczurek	8.574.037-7	14,11
20	Cleuine Maria Henz Muller	4.098.968-4	14,00
51	Juaneline Ferreira da Cruz Ev Loeblein	13.079.294-4	13,25
52	Nair Lucia Balerle Rolfe	6.684.431-5	13,00
53	Rosemilda Zapperer	8.467.634-9	12,72
54	Chaiane Werena Theisen Zanon	12.800.584-6	12,00
55	Tacimara Ribeiro do Prado	41.118.356-01	11,60
56	Luís Gonzaga Lima Gomes	1.986.139	10,98

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
12	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	10,83
13	Cintia Bentes de Aodrade	751.155	10,42
14	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	10,42
15	Christere Luchiane Janner	9.151.328-5	7,25
16	Luís Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	4,25
17	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabuchi	14.652.286-6	2,75
18	Deiá Patricia Pires Machado	10.912.384-6	1,64
19	Antônia Rodrigues Ferreira	614.785	1,00

Capanema, 28 de setembro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

000351

00035



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

RAUL MUELLER SCHRAMM
Avenida Dois de Novembro, 1390
Patronato
97020230 Santa Maria-RS

BY168065634BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TRA 219-2021 PE 30-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h

2º / / : h

3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adilson Togni
Matrícula 8.695.789-9
Agente de Correios

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CRISTIANE JACIM

DATA DE ENTREGA

09/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



000355

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Notifico a Sra. Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **FEVEREIRO DE 2022** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

NÚMERO/ANO/MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	03/02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	12/02/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 55/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA ONLINE SOBRE SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	16/02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	22/02/2022
DISPENSA Nº 33/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA CRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER DEMANDA DE CADASTRO PARA VAGAS EM CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	27/02/2022

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



9/0356

Município de Capanema - PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
DD 20 dia(s) do mês de Janeiro de 2022.

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR FACIAP,
CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
Data: 2022-01-21 07:49:48

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

940357

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 08:41
Para: 'educacao'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM FEVEREIRO DE 2022
Anexos: NOTIFICAÇÃO ZAIDA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 08:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Fri, 21 Jan 2022 08:41:28 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000359

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº14/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$62.788,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 01/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de março de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº15/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor: R\$117.960,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 31/03/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de março de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº16/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$82.540,00 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 01/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de março de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE



000360

PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTES MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.